



UESB

Universidade Estadual
do Sudoeste da Bahia

PROJETO PEDAGÓGICO

PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
EM AGRONOMIA
(FITOTECNIA)



PROGRAMA de PÓS-GRADUAÇÃO
em **AGRONOMIA**

MESTRADO e DOUTORADO

Área de Concentração
em **FITOTECNIA**

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO.....	03
2. CONTEXTUALIZAÇÃO.....	05
3. FORMAÇÃO.....	23
4. INFRAESTRUTURA.....	42
5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	63
6. ANEXOS.....	64



IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

Da Instituição

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB

Reitor: Luiz Otávio de Magalhães

Vice-Reitor: Marcos Henrique Fernandes

Pró-Reitor de Pós-Graduação: Robério Rodrigues Silva

Do Programa

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA – PPGA

Código: 28006011001P7

Área de Concentração: Fitotecnia

Níveis: Mestrado e Doutorado

Coordenadora: Maria Aparecida Castellani

Vice-Coordenadora: Aldenise Alves Moreira

Do Órgão Colegiado

Docentes: Aldenise Alves Moreira

Cristiano Tagliaferre

Maria Aparecida Cstellani

Odair Lacerda Lemos

Paulo Araquém Ramos Cairo

Sylvana Naomi Matsumoto

Representação Discente:

Crislaine Alves Ladeia (DO)

Lorena Júlio Gonçalves (ME)

VITÓRIA DA CONQUISTA, BA, BRASIL

2020



CONTEXTUALIZAÇÃO

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

1.1. CONTEXTO

A Região Sudoeste da Bahia abrange 39 municípios, com população aproximada de 1.200.000 pessoas e expressiva diversidade geoambiental (Maia et al., 2011). Nesta região da Bahia, localiza-se a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), uma Universidade pública e gratuita, mantida pelo Governo do Estado da Bahia, que tem por missão realizar com efetividade o ensino, a pesquisa e a extensão, produzindo, sistematizando e socializando conhecimentos para a formação de profissionais cidadãos, visando à promoção do desenvolvimento humano.

De natureza multi campi, a UESB possui a sede administrativa na cidade Vitória da Conquista, onde estão lotados o curso de graduação em Engenharia Agrônoma e o Programa de Pós-Graduação em Agronomia, área de concentração em Fitotecnia, sendo a terceira maior do estado da Bahia, abrangendo o centro sul da Bahia e norte de Minas Gerais, influenciando uma população aproximada de dois milhões de pessoas. O peso econômico de Vitória da Conquista associado à sua localização privilegiada e estratégica como principal entreposto comercial e educacional dessa região, faz com que se credencie a liderar o processo de desenvolvimento de sua área de influência (IBGE, 2020)

A UESB está inserida numa Região com vocação agrícola e industrial e engloba os biomas Caatinga, Cerrado e Mata Atlântica, bem como áreas de transição entre Caatinga e Mata Atlântica como a Floresta Estacional Semidecidual, possibilitando a existência de polos agrícolas e florestais relevantes nos cenários econômicos estadual e nacional como a cafeicultura e a silvicultura, além de outras atividades agrícolas como fruticultura irrigada, mandiocultura, olericultura, floricultura, dentre outras. Cultivos de plantas produtoras de corantes, de essências florestais e de oleaginosas são atividades econômicas mais recentes na Região.

Em 2002, foi implantado o Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPG-Agronomia), área de concentração em Fitotecnia, com o curso de Mestrado, com

conceito 3, destacando-se como o primeiro Programa *Stricto sensu* da UESB e da região Sudoeste da Bahia e o segundo desta área a ser criado no referido Estado. Em 2010, o Programa elevou o seu conceito para 4 e em 2011 o projeto do curso de Doutorado foi aprovado, com início das atividades em 2012.

A estrutura e funcionamento do Programa são regidos pela Resolução do Conselho Superior de Pesquisa e Extensão da UESB – CONSEPE nº 81/2011, que regulamenta a Pós-Graduação *Stricto sensu* da Instituição e pela Resolução CONSEPE nº 18/2008, que regulamenta o Programa.

O PPG Agronomia está estruturado em uma Área de Concentração, Fitotecnia, sustentada por quatro linhas de pesquisa que abarcam os projetos de pesquisa, inovação e extensão do Programa e que estão alinhadas com as competências do seu Corpo Docente.

As linhas de pesquisa são:

- I) Fisiologia da Produção Vegetal e Nutrição Mineral de Plantas;
- II) Fitossanidade de Plantas Cultivadas e Monitoramento Ambiental;
- III) Manejo do Solo-Água-Planta na Produção Vegetal;
- IV) Melhoramento Genético Vegetal, Propagação e Manejo Cultural de Plantas.

O ingresso dos discentes no Programa se dá por meio de Editais Públicos, elaborados e aprovados pelo Colegiado e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, amplamente divulgados e abertos a candidatos de todo o Brasil e do Exterior. : o candidato é avaliado pelos critérios de desempenho acadêmico escolar (Histórico Escolar da Graduação para seleção no curso de Mestrado e Histórico Escolar do Mestrado para seleção no curso de Doutorado), currículo na área específica e entrevista de conhecimentos técnicos

O Curso de Mestrado é destinado a Bacharéis em Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal ou Graduados em Biologia, desde que seus currículos contenham disciplinas pertinentes à área de concentração.

O Curso de Doutorado é destinado a Bacharéis em Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal ou Graduados em Biologia, com Mestrado em Agronomia ou áreas afins, conforme relação de Cursos de Pós-Graduação *Stricto sensu* da Grande Área de Ciências Agrárias I, recomendados e reconhecidos pela CAPES, desde que seus currículos contenham disciplinas pertinentes à área de concentração.

Os discentes dos cursos de Mestrado e Doutorado devem cumprir 26 e 48 créditos, respectivamente, em disciplinas, as quais estão distribuídas nas modalidades “Obrigatória”, “Não Obrigatória” e “Exigência do Curso”. Discentes procedentes de outros Programas da UESB ou de outras Instituições podem solicitar aproveitamento de estudos, conforme Norma Interna 02/2012, de até no máximo 50% dos créditos exigidos pelo curso, sendo permitido o aproveitamento daquelas disciplinas e com nota igual ou superior a 7,5.

A grade curricular do Programa contempla 39 disciplinas, das quais 36 são creditáveis, quatro são Exigência do Curso - Estágio Docência, Pesquisa, Seminários I e II, destas apenas Estágio Docência é creditável.

As disciplinas Obrigatórias são consideradas estruturantes para os dois níveis de formação, Mestrado e Doutorado: Fisiologia Vegetal, Metodologia da Pesquisa e Técnicas Experimentais em Fitotecnia. A maioria das disciplinas é de caráter “Não Obrigatória”, oferecidas para os dois cursos e cinco disciplinas são oferecidas exclusivamente para o curso de Doutorado.

O Programa conta com 18 Docentes, dos quais 14 são Permanentes e quatro Colaboradores; todos são Doutores, com formação diversificada e adequada para a coordenação das disciplinas e projetos de pesquisa, extensão e inovação, bem como orientação principal das dissertações e teses, que sustentam a área de concentração. Do núcleo Permanente, três são de instituições parceiras, como Faculdade de Ciências Agrônomicas/UNESP, Universidade Federal do Piauí e Universidade Federal da Bahia. O Corpo Docente é bastante unido, competente e trabalha de forma interdisciplinar. Dos Docentes Permanentes, cinco atuaram na qualidade de Bolsistas de Produtividade em Pesquisa do CNPq no quadriênio atual.

A produção intelectual do Programa contempla, não apenas artigos científicos, mas, também, livros e capítulos de livro, dentre outras produções técnicas relevantes como

software, vídeo, reportagens, dentre outros. Nos últimos anos, o Programa produziu 225 artigos e 31 capítulos de livros, a produção científica dobrou em relação ao quadriênio passado e a produção de capítulos de livros quintuplicou, indicando grande esforço dos Docentes e Discentes na divulgação da ciência produzida no Programa. A qualidade dos periódicos nos quais os artigos têm sido publicados também aumentou, melhorando a visibilidade e número de citações da produção.

O Programa já tituló 234 Profissionais, sendo 187 Mestres e 47 Doutores. As Teses e Dissertações têm gerado conhecimentos científicos de grande valor sobre temas relacionados à vocação agrícola da região e do Estado da Bahia, como fruticultura tropical, especialmente graviola, pinha, maracujá e manga, cafeicultura, mandiocultura, feijão caupi, olericultura, plantas corantes, essências florestais, dentre outras. A difusão das tecnologias geradas na área de fruticultura tem possibilitado mudanças na área cultivada e na produtividade da Bahia, do Brasil e de outros países como México, Guatemala, Venezuela, Cuba, dentre outros. Para as culturas da mandioca e do café, há grande envolvimento do Programa com Prefeituras Municipais, Associações e Cooperativas de Produtores, tanto na busca pelas demandas prioritárias de pesquisa para agregar valor aos produtos agrícolas e melhoria do manejo dos cultivos, como para difusão das tecnologias geradas.

O Egressos do Programa estão, na sua grande maioria, engajados no mercado de trabalho, especialmente na docência em nível superior em Ciências Agrárias, em Universidades e Institutos Federais, ou então, assumindo posições de chefia ou gerenciamento em empresas privadas ou desenvolvem atividades de consultoria na área de formação.

O Programa tem contribuído de forma significativa para o planejamento e execução de estudos científicos avançados e formação de recursos humanos de alto nível, na geração de subsídios para o desenvolvimento científico e tecnológico, regional e nacional, com geração de impactos positivos nos cenários intelectual, econômico, ambiental e social. Ainda, tem atuado como importante agente para minimizar as desigualdades científicas e, conseqüentemente, sociais e econômicas entre as regiões brasileiras, atendendo a uma demanda crescente de formação profissional de alto nível na Região Nordeste do Brasil.

1.2. HISTÓRICO

Em 1982 foi implantado o curso de Graduação em Engenharia Agrônômica da UESB, iniciando-se naquela época um processo de capacitação docente em nível de Mestrado e Doutorado. O Departamento de Fitotecnia e Zootecnia – DFZ da UESB foi o pioneiro em estimular a titulação docente, sendo, já na década de 1990 o Departamento com maior número de Mestres e Doutores da Universidade. A partir da titulação docente, da ambiência em pesquisa que foi se compondo na Agronomia e das demandas de pesquisa para a região, ao final da década de 1990 o projeto de criação do curso de Mestrado foi elaborado e submetido à CAPES, mas sem sucesso.

Em 2001, o projeto foi reformulado, sendo desta vez aprovado, com implantação do Curso de Mestrado em 2002, com conceito 3. Foi o primeiro Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UESB, o primeiro na Região Sudoeste e o segundo na mesma área no Estado da Bahia.

Na avaliação quadrienal de 2004-2006, o Programa não tinha completado seu primeiro triênio de funcionamento e o conceito 3 foi mantido.

No triênio de 2007-2009, o Programa elevou o seu conceito para 4 e, em 2011, o projeto do Curso de Doutorado foi aprovado. Na avaliação 2013-2016, o Programa manteve o conceito 4.

Atualmente, o Corpo Docente do PPG Agronomia é composto por 18 Docentes, 14 Permanentes e 4 (quatro) Colaboradores (22,2%); 3 (três) docentes são lotados em outras Instituições (UNESP, UFPI e UFBA) (16,7%). Do núcleo Permanente, três são Bolsistas de Produtividade em Pesquisa do CNPq (28,6%), 50% são Pós-Doutores e sete (42,9%) atuam exclusivamente no PPG Agronomia da UESB. Em 2019, um DP enquadrava-se na modalidade Recém-Doutor (7,1%), Cácio Luiz Boechat.

NÚCLEO PERMANENTE:

- ALDENISE ALVES MOREIRA, D.Sc. em Agronomia (Proteção de Plantas) e Pós-Doutora em Insetos Sociais – CEIS/IBRC-UNESP, Rio Claro Proteção de Plantas pela UNESP, Botucatu;

- ANSELMO ELOY SILVEIRA VIANA, D.Sc. em Agronomia (Fitotecnia) pela UFV;

- CÁCIO LUIZ BOECHAT, DSc. em Ciência do Solo pela UFRGS, lotado na UFPI, Bolsista de Produtividade em Pesquisa Nível 2 do CNPq;

- CLÁUDIO LÚCIO FERNANDES AMARAL, D.Sc. em Genética Vegetal e Melhoramento de Plantas pela UFV, Pós-Doutor em Agricultura (Melhoramento Genético Vegetal) pela FCA/UNESP;

- CRISTIANE MARTINS VELOSO, DSc. em Química pela UFBA, Pós-Doutora em Ciências e Tecnologia de Alimentos pela UFLA, Bolsista de Produtividade em Pesquisa Nível 2 do CNPq;

- CRISTIANO TAGLIAFERRI, D.Sc. e Pós-Doutor em Engenharia Agrícola pela UFV;

- MARIA APARECIDA CASTELLANI, D.Sc. em Agronomia (Proteção de Plantas) e Pós-Doutora em Agricultura (Sistemas de Produção- Tecnologia de Aplicação de Produtos Fitossanitários) pela FCA/UNESP, Bolsista de Produtividade do CNPq Nível 2 até 2017;

- ODAIR LACERDA LEMOS, D.Sc. em Agronomia (Sistema de Produção) pela UNESP/Ilha Solteira;

- PATRÍCIA ANJOS BITTENCOURT BARRETO-GARCIA, D.Sc. em Produção Vegetal pela UENF, Bolsa de Produtividade em Pesquisa Nível 2 do CNPq aprovada em 2020;

- PATRÍCIA LOPES LEAL, D.Sc. em Microbiologia Agrícola pela UFLA, Pós-Doutora em Microbiologia do Solo pela UFV, lotada na Universidade Federal da Bahia, Coordenadora da Disciplina: Microbiologia e Bioquímica do Solo

- PAULO ARAQUÉM RAMOS CAIRO, D.Sc. em Agronomia (Fisiologia Vegetal) pela UFLA;

QUELMO SILVA DE NOVAES, D.Sc. em Agronomia (Fitopatologia), pela ESALq/USP;

- ROGÉRIO PERES SORATTO, D.Sc. em Agronomia (Agricultura) pela FCA/UNESP, Pós-Doutor pela University of Wisconsin-Madison, USA, Bolsista de Produtividade em Pesquisa Nível 1B do CNPq;

- SYLVANA NAOMI MATSUMOTO, D.Sc. em Fisiologia Vegetal pela UFV; Bolsista de Produtividade do CNPq Nível 2 de 2017-2019.

NÚCLEO COLABORADOR

- ADALBERTO BRITO DE NOVAES, D.Sc. em Engenharia Florestal pela UFBA e Pós-Doutor em Silvicultura pela UFPR .

- ALCEBÍADES REBOUÇAS SÃO JOSÉ, D.Sc. em Produção Vegetal pela FCAVJ/UNESP e Pós-Doutor em Agricultura (Sistemas de Produção) pela FCA/UNESP.

-JOILSON SILVA FERREIRA, D.Sc. em Agronomia (Ciência do Solo) pela UFRRJ e Pós-Doutor em Microbiologia e Bioquímica do Solo pela Embrapa Agrobiologia.

- RAQUEL PÉREZ-MALUF, D.Sc. em Biologia do Comportamento Animal pela Université Paris e Pós-Doutora em Entomologia pela UFLA e pela FCAV/UNESP,

A percepção de que os esforços de pesquisa devam se voltar para arranjos produtivos, tem como consequência a necessidade de ações interdisciplinares que promovam uma convergência estratégica, isto é, um caminho acessível para diversos pesquisadores atingirem níveis elevados de coordenação e resultados conjuntos em prol do desenvolvimento da Bahia, do Nordeste e do Brasil.

1.3. DEMANDA

O Programa atende à uma demanda por formação profissional especializada não só da Bahia, mas de vários estados brasileiros e do exterior. Dentre os estados brasileiros, destacam-se candidatos de MG, MA, RO, AC, RJ, SC, MT, GO, SE, ES, SP, dentre outros. Candidatos procedentes do México, Moçambique e Nova Guissau, também têm se inscrito no Programa, com aprovação de uma candidata de Moçambique em 2020.

Em, média, o programa tem oferecido 12 vagas para o Mestrado e nove para o Doutorado, com concorrência de 1,5 (ME) a 5 (DO) candidatos por vaga. Em algumas situações, o Programa já alcançou 10 candidatos por vaga, especialmente para o Curso de Doutorado.

Assim, o ingresso dos discentes ao Programa é por meio de editais públicos com ampla divulgação. De modo geral são publicados dois Editais de Seleção com abertura de vagas para alunos estrangeiros, uma inovação para alavancar a internacionalização do Programa.

Os Editais contemplam Prova Escrita, com questões de temas da Fitotecnia e de Língua Estrangeira, Inglês para Mestrado e Espanhol para Doutorado para candidatos já proficientes em Inglês, e Prova Oral, resultando em melhoria do processo seletivo, contemplando candidatos com maior potencialidade para estudos avançados.

1.4. INSERÇÃO

Os Docentes do Programa realizaram, ao longo dos dois últimos quadriênios, diversas ações técnicas, científicas e sociais de abrangência local, regional e nacional. As principais ações com participação são:

- Projetos de Extensão creditados pela IES ou órgãos de fomento público ou privado

A participação dos Docentes Permanentes em Projetos de Extensão financiados é de 39,5%, destacando-se órgãos como a CAPES (Edital PAEP), PROEX (UESB), PRONEX (UNESP), Consórcio de Pesquisa Café, Prefeituras Municipais, Associações e Cooperativas de Produtores, Embrapa Mandioca e Fruticultura e SEBRAE como principais parceiros.

O projeto "Desenvolvimento e Incentivo à Transição Agroecológica" foi desenvolvido no período de 2013 a 2015, sob a coordenação da Profa. Raquel Perez Maluf, visando estabelecer um diálogo com a comunidade de agricultores familiares, assentamentos, para divulgar os princípios científicos e as bases ecológicas da Agroecologia, envolvendo discentes da graduação em Biologia e Agronomia, pós-graduação em Agronomia e comunidades tradicionais que tinham como base a agricultura familiar.

-Difusão de Tecnologias para a Cultura da Mandioca: é um projeto de ação contínua que tem sido desenvolvido ao longo dos anos: 2017: Encontro sobre a Mandioca em Comunidades Rurais, Belo Campo, BA (Prefeitura de Belo Campo, BA, Coopasub, Associações de Produtores); 2018: no Sudoeste da Bahia envolvendo os municípios de Belo Campo, Vitória da Conquista, Bom Jesus da Serra, Presidente Jânio Quadros, Guajeru e Jacaraci (Prefeituras dos municípios envolvidos, CEDASB, CAR, Coopasub e Associações de Produtores); 2018: Dia de Campo sobre variedades de Mandioca: participação de 254 pessoas de 18 municípios da Bahia (Embrapa Mandioca e Fruticultura, Coopasub, Sedasb, CAR, Prefeituras Municipais e Associações de Produtores); 2019: Difusão de Tecnologias nos municípios de Condeúba e Piripá (perceiros: Prefeituras Municipais).

- Considerado de grande relevância econômica, social, ambiental e cultural, as ações do Projeto “Indicação Geográfica dos Cafés da Chapada Diamantina, BA”, coordenado pela Profa. Sylvana Naomi Matsumoto, merece destaque pelo grande envolvimento das associações e cooperativas de cafeicultores, docentes e discentes do Programa no levantamento da base documental para viabilizar o selo de IG, fato que agregará valor ao café produzido na região, que resulta em bebidas de qualidade ímpar, vencedoras de vários prêmios regionais e nacionais. O projeto vem sendo desenvolvido desde 2019 e encontra-se em andamento. Envolve cerca de 24 municípios da região e diversas organizações de cafeicultores. O projeto já gerou um vídeo e o selo já se encontra aprovado pela comunidade, mas está sob sigilo a pedido do SEBRAE, sendo anexado a este relatório apenas para efeitos de comprovação da atividade.

inserir:

-Clínica Fitopatológica da UESB: trata-se de um projeto de ação contínua, realizado pelos Docentes Quelmo Silva de Novaes (DP do Programa) e Dr. Armínio Santos (DFZ/UESB), e discentes da graduação e pós-graduação em Agronomia e Engenharia Florestal. Os problemas fitossanitários são apresentados à Equipe pelo produtores rurais, técnicos agrôcolas, gerentes de empresas agropecuárias e discentes, e as ações chegam ao diagnóstico das doenças envolvidas e recomendações de controle. O projeto é executado utilizando-se materiais de consumo fornecidos pelo Laboratório Central da UESB.

- Fortalecimento e Incentivo para Produção e Comercialização de Orgânicos Certificados Via SPG (Sistema Participativo de Garantia): trata-se de um projeto de caráter contínuo que conta com a grande contribuição da doutoranda Joseani Santos Ávila, com coordenação a Profa. Aldenise Alves Moreira e Joilson Ferreira, docentes do Programa. O projeto tem como objetivo a promoção de ações que gerem qualidade de vida tanto para produtores

quanto para os consumidores através de alimentos saudáveis produzidos de forma sustentável, com redução dos impactos ambientais. Instituições envolvidas: Sítio Vale da Jaqueira, Grupo Orgânicos da Estiva, Núcleo Mongoió, Rede Povos da Mata, Rede Bem Viver, COOASB e instituição parceiras. dentre as ações técnicas desenvolvidas em 2020

Ações Técnicas desenvolvidas em 2020, destacam-se aquelas realizadas no Sítio Vale da Jaqueira, unidade produtiva de Agricultores Familiares, situada no povoado da Estiva, município de Vitória da Conquista - BA. Esta área passa por transição agroecológica desde o ano de 2015, com práticas agroecológicas sendo adotadas com o objetivo de se obter a produção com certificação orgânica. Em 2020, para formação e constituição dos grupos de orgânicos na região de Vitória da Conquista, foi realizado um evento pela UNISOL, com a participação de diversos parceiros como CAR, SDR, COOPERSUBA, CEDASB, Rede Povos Da Mata, Sítio Vale da Jaqueira, agricultores familiares da região e lideranças de comunidades rurais. No Sítio Vale da Jaqueira já ocorreram diversos eventos onde foi possível demonstrar os trabalhos desenvolvidos no sistema agroecológico de produção. Dentre eles pode-se citar uma aula de campo para os alunos da turma de agroecologia do IFBAIANO, Campus Uruçuca, com explicações e participação

da doutoranda do Programa, Joseani Ávila, abordando os temas adubação verde e bactérias

fixadoras de nitrogênio no suprimento de nitrogênio no sistema orgânico

cultivo (Vide Anexo).

Iniciativas de popularização do conhecimento científico financiado por órgãos públicos ou privados

As principais iniciativas de popularização do conhecimento científico do Programa, financiadas por órgãos públicos e/ou privados, compreendem: visitação à Coleção de Variedades de Mandioca e Genótipos de Mandioca em Avaliação, às Criações de Insetos e Coleções Entomológicas Didáticas e Científicas, Vídeos, Reportagens em Mídia escrita, digital e televisiva, capítulos de livros e taxas de publicações de artigos.

- **Á VISITAÇÃO DA COLEÇÃO DE VARIEDADES DE MANDIOCA E GENÓTIPOS EM AVALIAÇÃO:** o Programa dispõe, atualmente, de uma Coleção de cerca de 50 variedades de mandioca e de, aproximadamente, 100 genótipos de mandioca em fase de avaliação, cultivados no Campo Agropecuário da UESB, campus de Vitória da Conquista. Este valioso material vegetal, se constitui em base para o desenvolvimento de várias dissertações e teses do Programa, relacionados à linha de pesquisa de Melhoramento Genético Vegetal, Propagação e Manejo Cultural de Plantas, sendo, também, utilizado em dias de campo sobre a cultura, como áreas demonstrativas de tecnologias de produção de mandioca a estudantes, técnicos e produtores rurais de Associações de produtores dos municípios de Cândido Sales, Condeúba, Belo Campo e Vitória da Conquista, BA, importantes produtores do sudoeste da Bahia. O Prof. Anselmo Eloy Silveira Viana é o responsável pela manutenção da Coleção e dos genótipos, e conta com o apoio do Campo Agropecuário da UESB, Embrapa Mandioca e Fruticultura, Banco do Brasil, Associações de Produtores, dentre outras organizações.

- **VISITAÇÃO A CRIAÇÕES DE INSETOS:** no setor de Entomologia da UESB, campus de Vitória da Conquista, BA, são mantidas colônias de insetos de importância econômica, ou seja, que atingem o “status” de pragas em cultivos agrícolas e florestais, bem como daqueles que são importantes inimigos naturais das pragas, atuando no controle biológico, como vespinhas parasitoides. As criações são utilizadas nos projetos de pesquisa do Programa e, também, atendem à comunidade interessada em conhecer a vida e hábito dos insetos. As criações são visitadas por discentes da graduação em Engenharia Florestal, Agronomia e Biologia da UESB, bem como por docentes e discentes do ensino médio e fundamental de colégios públicos e particulares de Vitória da Conquista, BA. O financiamento das criações se dá por meio de vários projetos de pesquisa aprovados na UESB (editais específicos para apoio à pesquisa), pelos recursos da CAPES destinados à Pós-Graduação (PROAP), FAPESB e ADAB, principalmente. As criações de insetos são de responsabilidade das Docentes Aldenise Alves Moreira e Maria Aparecida Castellani.

Destacam-se as seguintes criações:

Laboratório de Mirmecologia: colônias de formigas cortadeiras, *Atta sexdens* (saúva limão) e *Atta laevigata* (saúva cabeça-de-vidro);

Laboratório de Moscas-das-Frutas: colônias das moscas *Ceratitidis capitata* e *Anastrepha obliqua* e da vespinha (parasitoide) *Diachasmimorpha longicaudata*;

Laboratório de Entomologia: criação do bicudo-do-algodoeiro (*Anthonomus grandis*).

-VISITAÇÃO A COLEÇÕES ENTOMOLÓGICAS DIDÁTICAS E CIENTÍFICAS: na UESB, campus de Vitória da Conquista, BA, Coleções de Insetos têm sido organizadas para fins didáticos (aulas práticas) e científicos (coleções resultantes dos trabalhos de dissertações e teses do Programa), e que são abertas aos alunos da graduação da UESB (Agronomia, Engenharia Florestal, Biologia), discentes do ensino médio do Centro Territorial de Educação Profissional de Vitória da Conquista, técnicos e produtores rurais. As Coleções Entomológicas são mantidas com apoio da UESB, no fornecimento de materiais de consumo (éter, acetato de etila, álcool, algodão, envelopes entomológicos, pinças, dentre outros materiais de consumo), de algumas empresas por meio da doação de armadilhas para coleta de insetos, como a Bio Controle – Métodos de Controle de Pragas, Magnesita Mineração S.A. e Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB.

- Coleções Didáticas - Laboratórios de Biodiversidade do Semiárido e de Entomologia:
- compostas por espécimes da maioria das Ordens da Classe Insecta, destinada à visitação do público em geral e às aulas práticas de minicursos e das disciplinas da graduação. Em eventos como Exposições Agropecuárias, Feiras de Ciências, dentre outros, caixas entomológicas são preparadas com exemplares da entomofauna regional e expostas ao público, despertando muita atenção e curiosidade. Geralmente, envolvem a participação de monitores que fornecem as principais informações sobre os espécimes. Discentes do Centro Territorial de Educação Profissional de Vitória da Conquista – CETEP, realizam estágios curriculares nos Laboratórios citados para aprendizado das técnicas para elaboração de coleções entomológicas e identificação dos espécimes em nível de Ordem e Família.

- Laboratório de Biodiversidade do Semiárido: Coleção Científica de Abelhas e de Hymenópteros parasitoides: a Coleção de Abelhas constitui um acervo de referência

regional composto por espécies com potencial polinizador das culturas agrícolas de importância econômica da região, como o café e o maracujá. A Coleção de Hymenopteros parasitoides e predadores é fruto de trabalhos realizados em plantios de eucalipto, milho e café; o acervo da coleção agrupa gêneros importantes para o desenvolvimento de programas de controle biológico usando vespas parasitoides e vespas solitárias predadoras.

-Laboratório de Entomologia: Coleção Científica de Borboletas Frugívoras - consideradas como importantes insetos bioindicadores de impactos ambientais, borboletas frugívoras foram coletadas durante dois anos em áreas com e sem a influência de poluentes gasosos emitidos pela mineradora Magnesita S.A. O trabalho foi financiado pelas empresas Magnesita S.A e Bicho do Mato Meio Ambiente e executado por docentes de discentes do Programa, resultando na elaboração de uma coleção de referência das espécies encontradas e que, atualmente, é aberta à visitação pela comunidade em geral.

Em 2018, dentre os visitantes recebidos, destacaram-se adolescentes da Associação Conquista Down e, em 2019, alunos do cursinho Quilombola, aos Laboratórios de Mirmecologia e Moscas-das-Frutas, oportunizando acesso a conhecimentos científicos importantes no processo de Inclusão Social.

-COLEÇÃO DE CULTURAS DE BACTÉRIAS DIAZOTRÓFICAS DA UESB: o Prof. Joilson Ferreira é coordenador da coleção de isolados de bactérias promotoras do crescimento vegetal, caracterizadas quanto à produção de AIA, Fixação Biológica de Nitrogênio (FBN) e Solubilização de fosfatos, todos obtidos de nódulos, da rizosfera, da raiz e da parte aérea de plantas agrícolas e florestais cultivadas nas condições edafoclimáticas da região. Todos os isolados foram caracterizados morfológicamente e somente alguns através da técnica de 16s RNA. São aproximadamente 131 isolados, sendo destes, 50 de plantas de arroz, 30 de plantas de milho, 23 de plantas de sorgo, 5 isolados de nódulos de feijão-caupi, 19 de eucalipto e 2 isolados de madeira nova.

Participação em Comissão Estadual e Nacional

Com relação a esse quesito, os Docentes têm participado de órgãos importantes nas esferas nacional e estadual, garantindo-lhes oportunidades para o debate e contribuição

em temas que podem gerar ou modificar políticas públicas ligadas à Agricultura e/ou à Pós-Graduação.

Neste sentido, podem ser citadas as participações do Prof. Abel Rebouças São José no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), exercendo a função de Conselheiro da Câmara Setorial de Fruticultura (2010-2014) e da Profa. Sylvana Naomi Matsumoto junto ao Consórcio de Pesquisa Café, como Representante Legal da UESB desde 2019.

Ainda na esfera federal, pode ser citada a participação da Profa. Maria Aparecida Castellani em Comissões instituídas pela CAPES, especificamente para Avaliação dos Programas de Pós-Graduação da Área de Ciências Agrárias I (triênio 2010-2012 e quadriênio 2013-2016) e para o Prêmio CAPES de Teses (edições 2014 e 2020).

A Profa. Vera Lucia Divan Baldani atuou no Comitê de Assessoramento da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA, no período de 2012-2017.

No âmbito estadual, as Profas. Aldenise Alves Moreira e Maria Aparecida Castellani participaram da Comissão Técnica Regional do Algodão da Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB, no período de 2016 a 2019, contribuindo para discussões sobre portarias estaduais relacionadas ao manejo do bicudo-do-algodoeiro e vazio sanitário.

A Profa. Sylvana Naomi Matsumoto participa da Aliança de Cafeicultores da Chapada Diamantina, na qualidade de Representante do Conselho Regulador, desde 2019.

Participação em Comitê de Agência de Fomento ou Sociedade Científica

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB, já contou com a colaboração de vários Docentes do Programa, a exemplo do Comitê Científico pelo Prof. Abel Rebouças São José (2010), e na Câmara Básica de Assessoramento e Avaliação Científico-Tecnológica, pelos Docentes Joilson Silva Ferreira e Maria Aparecida Castellani (2014-2015). As participações tinham como objetivo avaliar a execução dos editais, por meio de avaliações de relatórios de bolsas e projetos, bem como sugerir diretrizes para a política de pesquisa e pós-graduação da Bahia.

Como Presidentes da Associação Brasileira de Horticultura (2011 a 2018) e Sociedade Brasileira de Fruticultura (2010 a 2012 e de 2012 a 2014), atuaram os Docentes Tiyoko

Nair Hojo Rebouças e Abel Rebouças São José, respectivamente. Os referidos Docentes desenvolveram gestões dinâmicas, com promoção de eventos nacionais e internacionais, dentre outras atividades relevantes.

Participação como Editor e/ou Corpo Editorial de Periódicos Nacionais e Internacionais

Nessa modalidade de atividade, destacam-se os Professores Rogério Peres Soratto e Sylvana Naomi Matsumoto como Editores ou Editores Associados de periódicos:

Rogério Peres Soratto: Científica (Jaboticabal. Online) e Revista de Agricultura Neotropical

Sylvana Naomi Matsumoto: Revista Ceres e Coffee Science

Organização de Evento Científico Nacional/Regional

A participação na organização de eventos nacionais e regionais foram atividades desenvolvidas por seis docentes do Programa, conforme Tabela em anexo, com destaque para os eventos:

- XXIII Congresso Brasileiro de Fruticultura (Cuiabá, MT);
- 11º Simpósio Nacional sobre Recuperação de Áreas Degradadas (Curitiba, PR);
- XII e XIII Encontro Nacional do Café (Barra do Choça, BA);
- X Simpósio de Pesquisa dos Cafés do Brasil (Vitória, ES);
- I Workshop - Base Documental sobre a Relação entre o Meio Geográfico e a Qualidade dos Cafés da ----Chapada Diamantina (Vitória da Conquista, BA),
- 2º Seminário de Prospecção de Demandas de Pesquisa e Transferência de Tecnologia para os Cafés da Bahia (Mucugê, BA),
- Dia de Campo do Café (Vitória da Conquista, BA),
- XVIII e IX Semana de Agronomia da UESB (Vitória da Conquista, BA),

-XXV e XXVI Congresso de Iniciação Científica da UNESP (Águas de Lindóia e São Paulo, SP).

- Bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq

Com relação aos Docentes Permanentes bolsistas de Produtividade em Pesquisa, esclarecemos que três fecharam o quadriênio com suas bolsas vigentes, Cácio Luiz Boechat, Cristiane Martins Veloso e Rogério Peres Soratto. As Professoras Maria Aparecida Castellani e Sylvana Naomi Matsumoto tiveram suas bolsas encerradas no início (2017) ou meados do quadriênio (2019) e a Profa. Patrícia Anjos Bittencourt Garcia Barreto obteve êxito na aprovação de seu projeto em 2020, com bolsa vigente a partir de 2021. Assim, a porcentagem foi estimada considerando-se cinco bolsistas. Assim, paraefeitos do cálculo da porcentagem, foram consideradas cinco DPs.

1.5. OBJETIVOS

Desde sua implantação, o Programa vem se mantendo fiel aos princípios da sua Missão, Visão, Valores e Objetivos, os quais têm sido aperfeiçoadas nos últimos anos em função das mudanças e avanços tecnológicos pelos quais passa a Agricultura, bem como dos resultados das autoavaliações e acompanhamento dos Egressos.

A *Missão* do Programa é formar docentes, pesquisadores e recursos humanos de alto nível e especializados nas ciências das plantas e ambiente, visando à aplicação desses conhecimentos na solução de problemas da agricultura, na proteção dos recursos naturais, na valorização dos serviços ecossistêmicos, no desenvolvimento de novos produtos, serviços, patentes e tecnologias de inovação, que possibilitem ao egresso atuar nas novas vertentes de trabalho que a Agricultura vem proporcionado, com o compromisso de alcançar o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida das pessoas.

A *Visão* do Programa é consolidar-se como referência na geração da base científica interdisciplinar aplicada à melhoria da produtividade, ao desenvolvimento de produtos e serviços e à transferência de tecnologia para os arranjos produtivos já consolidados e emergentes no semiárido, com ênfase em ambientes com predomínio de vegetação de Caatinga, Cerrado e Floresta Estacional Semidecidual.

Os Valores estabelecidos para a formação e conduta profissional do Egresso são a *Ética Profissional, Honestidade, Liderança Responsável, Respeito ao Meio Ambiente e Compromisso com o Desenvolvimento Sustentável, Social e Humano.*

Com base na sua Missão e Visão, os objetivos do Programa são:

- Possibilitar a formação de recursos humanos de alta qualidade e com sólidos conhecimentos em Fitotecnia, em nível de Mestrado e Doutorado, para atuação no Brasil e em outros países;
- Desenvolver estudos avançados e atividades de investigação no domínio específico da área de Fitotecnia, voltados para arranjos produtivos tradicionais e consolidadas, bem como emergentes e de importância para o semiárido brasileiro, serviços ambientais e de inovação tecnológica;
- Gerar e divulgar conhecimentos científicos e tecnológicos em prol do desenvolvimento agrícola, econômico e social da população brasileira e de outras nações, considerando os princípios da sustentabilidade.

1.6 PERFIL DESEJADO

Espera-se, do Profissional formado pelo PPG Agronomia (Fitotecnia) da UESB, sólida formação na área estruturante da Fitotecnia (Fisiologia Vegetal, Metodologia Científica e Estatística Experimental), capacidade de análise crítica e interdisciplinar dos fatores que afetam a produção e produtividade, produtos e serviços do cenário agrícola, e tomada de decisão baseada nos princípios do respeito ao meio ambiente, sustentabilidade e desenvolvimento humano e social.



FORMAÇÃO

2. FORMAÇÃO

2.1 PESQUISA

2.1.1 LINHAS DE PESQUISA

O Programa está estruturado em quatro linhas de Pesquisa que dão suporte à Área de Concentração, a Fitotecnia:

- **FISIOLOGIA DA PRODUÇÃO VEGETAL E NUTRIÇÃO DE PLANTAS** Nesta linha de pesquisa são realizados estudos relativos à ecofisiologia e nutrição de espécies vegetais de importância econômica e ecológica. Além disso, abrange estudos relativos à fisiologia pós-colheita visando à qualidade dos produtos de origem vegetal.

Docentes Permanentes: Cácio Luiz Boechat, Cristiane Martins Veloso, Paulo Araquém Ramos Cairo e Sylvana Naomi Matsumoto

- **FITOSSANIDADE DE PLANTAS CULTIVADAS E MONITORAMENTO AMBIENTAL**

Engloba ações de pesquisa voltadas para avaliações dos agroecossistemas, caracterizando a influência dos fatores bióticos e abióticos nas populações de pragas e seus inimigos naturais, fitopatógenos, plantas daninhas e polinizadores, que possam subsidiar programas de manejo integrado com ênfase em estratégias de controle de baixo impacto ambiental. Compreende, também, avaliação dos impactos ambientais da ação antrópica na agricultura por meio de bioindicadores, nos serviços de polinização e controle biológico de pragas agrícolas e florestais.

Docentes Permanentes: Aldenise Alves Moreira, Maria Aparecida Castellani, Odair Lacerda Lemos e Quelmo Silva de Novaes

Docente Colaborador: Raquel Perez-Maluf e Alcebíades Rebouças São José

- **MANEJO DO SOLO-ÁGUA-PLANTA NA PRODUÇÃO VEGETAL**

Abrange estudos das alterações que ocorrem nos solos, através de seus diferentes usos e manejos, buscando-se índices de qualidade do solo, por meio de análises físicas, químicas e biológicas; do manejo da água de irrigação, envolvendo os diferentes

métodos de irrigação; além das diversas interações visando à otimização da produtividade dos cultivos.

Docentes Permanentes: Cristiano Tagliaferre, Patrícia Lopes Leal, Patrícia Leão Bittencourt

-MELHORAMENTO GENÉTICO, PROPAGAÇÃO E MANEJO CULTURAL DE PLANTAS

Esta linha reúne ações de pesquisa voltadas para a aplicação dos conhecimentos teóricos e práticos de genética na conservação, manejo e utilização dos recursos genéticos vegetais; bem como desenvolvimento de cultivares de interesse sócio-econômico-cultural utilizando-se técnicas clássicas e modernas de biotecnologia e melhoramento de plantas. Agrupa, também, pesquisas que visam o desenvolvimento de tecnologias de produção adaptadas às condições regionais, buscando-se aumento da produtividade e sustentabilidade dos agroecossistemas.

Docentes Permanentes: Anselmo Eloy Silveira Viana, Cláudio Lúcio Fernandes Amaral e Rogério Peres Soratto

Embora os Docentes do Programa atuem de forma interdisciplinar, de tal forma que algumas ações estão relacionadas às quatro Linhas de Pesquisa, pode-se considerar que há uma distribuição uniforme dos Docentes em função das Linhas de Pesquisa.

2.1.2 PROJETOS DE PESQUISA

O Programa possui 43 projetos em andamento, dos quais 30 são de pesquisa, seis de inovação e seis de extensão, além de um projeto interinstitucional de Cooperação Acadêmica (PROCAD).

Os projetos são coordenados pelos Docentes Permanentes, com participação efetiva dos discentes na equipe técnica. Há uma boa distribuição dos projetos entre as linhas de pesquisa do Programa, sendo: Fisiologia da Produção Vegetal e Nutrição de Plantas - 15; Fitossanidade de Plantas Cultivadas e Monitoramento Ambiental: 16; Manejo do Solo-Água-Planta na Produção Vegetal: 10; Melhoramento Genético, Propagação e Manejo Cultural de Plantas: 18 . A linha de Manejo de Solo-Água-Planta na Produção Vegetal contempla menor número de projetos porque foi recentemente criada. A média

de projeto por docente é de 3,1. Os projetos estão alinhados às Linhas de Pesquisa e envolvem temas abordados nos conteúdos programáticos das disciplinas. Destacam-se projetos de extensão e de inovação, recentemente cadastrados e que envolvem as bases do desenvolvimento sustentável, a exemplo daquele relacionado à Identificação Geográfica dos Cafés da Chapada Diamantina, de bioprospeção de substâncias bioativas em insetos e ácaros, desenvolvimento e caracterização de bioplásticos de amido de diferentes espécies de vegetais com adição de óleos vegetais para aplicação em revestimento de frutos, dentre outros, com grande potencial de geração de patentes.

Tabela 1. Projetos de pesquisa em andamento, desenvolvidos pelo Programa de Pós-Graduação em Agronomia, com área de Concentração em Fitotecnia. Vitória da Conquista, BA, 2020.

RESPONSÁVEL	TÍTULO DO PROJETO	LINHA DE PESQUISA
ALDENISE ALVES MOREIRA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Bioecologia e manejo de pragas agrícolas, florestais e pastoris 2. Métodos de supressão populacional de pragas e doenças de baixo impacto ambiental 	Fitossanidade de Plantas Cultivadas e Monitoramento Ambiental
ANSELMO ELOY SILVEIRA VIANA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Avaliação do déficit hídrico e de regulador de crescimento em mandioca 	Fisiologia da Produção Vegetal e Nutrição de Plantas
	<ol style="list-style-type: none"> 2. Dia de campo sobre variedades de mandioca 3. Difusão de tecnologias para a cultura da mandioca no sudoeste da Bahia 4. Melhoramento genético e tecnologias de propagação e produção de mandioca 5. Produção, estabelecimento no campo, acondicionamento e armazenamento de mini estacas de mandioca 	Melhoramento Genético, Propagação e Manejo Cultural de Plantas
	<ol style="list-style-type: none"> 6. Manejo de plantas daninhas em cultivos agrícolas 	Fitossanidade de Plantas Cultivadas e Monitoramento Ambiental
CÁCIO LUIZ BOECHAT	<ol style="list-style-type: none"> 1. Biotransformações e enriquecimento de resíduos orgânicos e inorgânicos não-convencionais no crescimento e 	Fisiologia da Produção Vegetal e Nutrição de Plantas

	nutrição de espécies de interesse agroflorestal	
CLAÚDIO LUCIO FERNANDES AMARAL	<ol style="list-style-type: none"> 1. Biologia reprodutiva, polinização e sistemas de cruzamento com vistas ao melhoramento genético via hibridação de espécies de interesse agrônômico 2. Etnobotânica, conservação on farm e melhoramento participativo de recursos genéticos vegetais do semiárido 3. Genética e melhoramento de urucum (<i>Bixa orellana</i> L.) 	Melhoramento Genético, Propagação e Manejo Cultural de Plantas
CRISTIANO TAGLIAFERRE	1. Estresse hídrico em culturas de importância agrícola	Fisiologia da Produção Vegetal e Nutrição de Plantas
	2. Manejo da água para culturas em solos salinos	Manejo do Solo-Água-Planta na Produção Vegetal Melhoramento Genético, Propagação e Manejo Cultural de Plantas
CRISTIANE MARTINS VELOSO	<ol style="list-style-type: none"> 1. Desenvolvimento e caracterização de bioplásticos à base de amidos de diferentes fontes vegetais e com adição de óleos vegetais para aplicação como revestimento em frutas 2. Fisiologia e processamento pós-colheita de frutas e hortaliças 	Fisiologia da Produção Vegetal e Nutrição de Plantas
MARIA APARECIDA CASTELLANI	<ol style="list-style-type: none"> 1. Avaliação dos agroecossistemas com vistas ao desenvolvimento de programas de manejo integrado de pragas e de serviços ecossistêmicos 2. Bioprospecção de plantas do semiárido com potencial inseticida, acaricida e fungicida, e nanoformulações 3. Difusão de tecnologias para o manejo integrado de pragas de cultivos agrícolas e florestais 4. Estimativa dos efeitos ambientais de ações antrópicas em áreas agrícolas, florestais e pastoris utilizando insetos bioindicadores 	Fitossanidade de Plantas Cultivadas e Monitoramento Ambiental

	<p>5. PROCAD- Cooperação Acadêmica e Científica entre os Programas de Pós graduação em Agronomia (Produção Vegetal) da UNESP/Jaboticabal, a UFMS e UESB</p>	<p>Fitossanidade de Plantas Cultivadas e Monitoramento Ambiental Fisiologia da Produção Vegetal e Nutrição de Plantas</p>
<p>ODAIR LACERDA LEMOS</p>	<p>1. Estímulo ao desenvolvimento rural por meio da capacitação e assistência técnica a agricultores familiares, através da implantação de umbuzeiros gigantes</p> <p>2. Fortalecimento do sistema nacional de extensão rural de Moçambique - no âmbito do programa trilateral Brasil- Japão- Moçambique</p> <p>3. Uso de geotecnologias aplicadas a culturas agrícolas de importância econômica</p>	<p>Fitossanidade de Plantas Cultivadas e Monitoramento Ambiental Fisiologia da Produção Vegetal e Nutrição de Plantas Fisiologia da Produção Vegetal e Nutrição de Plantas Manejo do Solo-Água-Planta na Produção Vegetal Melhoramento Genético, Propagação e Manejo Cultural de Plantas</p>
<p>PATRICIA ANJOS BITTENCOURT BARRETO GARCIA</p>	<p>1. Dinâmica de carbono e nutrientes em sistemas florestais, agroflorestais e agrícolas</p>	<p>Manejo do Solo-Água-Planta na Produção Vegetal Melhoramento Genético, Propagação e Manejo Cultural de Plantas</p>
	<p>2. Estudos e controle de qualidade de mudas de espécies florestais em diferentes sistemas de produção</p>	<p>Fisiologia da Produção Vegetal e Nutrição de Plantas</p>
	<p>3. Potencial de sequestro de carbono em solos sob diferentes sistemas produtivos de café no estado da Bahia</p>	<p>Manejo do Solo-Água-Planta na Produção Vegetal</p>
	<p>4. Qualidade do solo como indicador de sustentabilidade em caatinga submetida a manejo agroflorestal</p>	<p>Manejo do Solo-Água-Planta na Produção Vegetal Melhoramento Genético, Propagação e Manejo Cultural de Plantas</p>
<p>PATRICIA LOPES LEAL</p>	<p>1. Biologia do solo aplicada a agricultura e meio ambiente</p>	<p>Manejo do Solo-Água-Planta na Produção Vegetal Melhoramento Genético, Propagação e Manejo Cultural de Plantas</p>
	<p>2. Isolamento e inoculação de</p>	<p>Melhoramento Genético,</p>

	<p>bactérias diazotróficas em cultivos de importância econômica para o semiárido</p> <p>3. Seleção de estirpes de rizóbio eficiente na fixação biológica de nitrogênio em espécies florestais nativas para o uso na reabilitação de áreas degradadas</p>	<p>Propagação e Manejo Cultural de Plantas</p>
<p>PAULO ARAQUÉM RAMOS CAIRO</p>	<p>1. Crescimento e desenvolvimento de espécies florestais de importância econômica</p> <p>2. Ecofisiologia de espécies vegetais de importância econômica e ecológica, submetidas a estresses abióticos.</p>	<p>Fisiologia da Produção Vegetal e Nutrição de Plantas</p>
<p>QUELMO SILVA DE NOVAES</p>	<p>1. Clínica fitopatológica da UESB</p> <p>2. Diagnóstico e controle de doenças de plantas na Bahia</p> <p>3. Uso de microrganismos para controle biológico de pragas e doenças em cultivos agrícolas</p>	<p>Fitossanidade de Plantas Cultivadas e Monitoramento Ambiental</p>
<p>ROGÉRIO PEREZ SORATTO</p>	<p>1. Métodos de semeadura e tratamentos culturais nos cultivos de milho, sorgo e feijão</p> <p>2. Sistemas de preparo do solo, densidade de plantio e adubação em horticultura</p>	<p>Melhoramento Genético, Propagação e Manejo Cultural de Plantas</p>
<p>SYLVANA NAOMI MATSUMOTO</p>	<p>1. Atributos microbiológicos do solo em agroecossistemas de cultivo de cafeeiro arábica sob níveis de sombreamento</p>	<p>Fisiologia da Produção Vegetal e Nutrição de Plantas</p> <p>Manejo do Solo-Água-Planta na Produção Vegetal</p>
	<p>2. Crescimento e desenvolvimento de plantas de interesse agrícola submetidas a diferentes níveis de restrição luminosa e de nutrição</p> <p>3. Potencialidade dos reguladores de crescimento vegetal na propagação e crescimento inicial de plantas</p>	<p>Fisiologia da Produção Vegetal e Nutrição de Plantas</p>
	<p>4. Identificação geográfica cafés da Chapada Diamantina</p>	<p>Fitossanidade de Plantas Cultivadas e Monitoramento Ambiental</p> <p>Fisiologia da Produção Vegetal e Nutrição de Plantas</p>

		Manejo do Solo-Água-Planta na Produção Vegetal Melhoramento Genético, Propagação e Manejo Cultural de Plantas
	5. Tecnologia de produção de fruteiras de clima tropical	Melhoramento Genético, Propagação e Manejo Cultural de Plantas

2.2. DISCIPLINAS

Os discentes dos cursos de Mestrado e Doutorado devem cumprir 26 e 48 créditos, respectivamente, em disciplinas, as quais foram estruturadas com conteúdos curriculares interdisciplinares que possibilitam uma visão moderna e holística dos agroecossistemas e arranjos produtivos, que subsidiarão o desenvolvimento de projetos de pesquisa de boa qualidade e formação profissional de alto nível na Fitotecnia.

Em consonância com o Perfil do Profissional formado pelo Programa de Pós-Graduação em Agronomia (Fitotecnia) e que tem sido desenvolvido e aperfeiçoado durante a sua história, a Proposta Curricular dos Cursos de Mestrado e Doutorado está estruturada de modo a possibilitar uma forte base de conhecimentos teóricos e práticos na Área de Concentração, Fitotecnia, e organizada, principalmente, em Disciplinas Obrigatórias e Não Obrigatórias, além de atividades consideradas Exigência dos Cursos (Estágio Docência, Seminários), de caráter obrigatório, além de outras atividades relevantes. Compreende-se que a Fisiologia Vegetal é a base maior da Fitotecnia e que os aspectos teóricos e aplicados da Estatística e do Método Científico constituem a base da formação Científica do Profissional Pós-Graduado em Fitotecnia.

A grade curricular conta com 36 disciplinas creditáveis e três não creditáveis, oferecidas aos Cursos de Mestrado e Doutorado, distribuídas em “Obrigatórias”, “ Não Obrigatórias” e “Exigência do Curso” (Tabela 1). São presenciais (exceto em 2020) e desenvolvidas ao longo do semestre, com sistemas de avaliação compreendendo provas escritas e orais, análise de artigos, trabalhos em laboratório e campo e apresentação de seminários, principalmente.

O Estágio Docência é uma exigência para todos os discentes do Programa, sendo obrigatório um semestre para o curso de Mestrado e dois semestres para o Doutorado. Antes da matrícula, o discente apresenta um Plano de Atividades, a ser executado junto

à disciplina da graduação selecionada, o qual é avaliado e aprovado pelo Colegiado, devendo constar, pelo menos, 20 horas de aulas ministradas com a presença do Docente Responsável pela disciplina e acompanhamento das demais aulas e atividades, como participação na preparação das aulas, elaboração e correção das avaliações, apoio aos discentes da graduação nas atividades acadêmicas, dentre outras atividades, em conformidade com a Norma Interna 01/2012.

“Pesquisa” é uma modalidade de disciplina específica para os discentes que já integralizaram os créditos, mas ainda não defenderam os trabalhos de conclusão e continuam a desenvolver seus projetos de pesquisa sob o acompanhamento do Orientador. A avaliação da disciplina compreende um relatório contendo as atividades desenvolvidas em função do cronograma inicial estabelecido no projeto de pesquisa aprovado e registrado no Programa, sendo atribuída, pelo Orientador, a situação Satisfatório ou Não Satisfatório.

Nas disciplinas Seminários I e II são abordados temas importantes e atuais para a Fitotecnia, com apresentação de Seminários, *lives* e palestras, ou sobre temas relacionados à vida acadêmica da pós-graduação; são abertas à comunidade acadêmica interna e externa à UESB e demais interessados.

As disciplinas Tópicos Especiais em Fitotecnia I e II não possuem ementas fixas, pois serão criadas ou adaptadas ementas específicas a cada vez que forem oferecidas, no primeiro e segundo semestre de cada ano, respectivamente, em função da demanda dos temas ou para contemplar disciplinas de Instituições parceiras e de projetos de Cooperação Acadêmica, nacional ou internacional.

Algumas disciplinas para oferecimento nessa modalidade são:

Agricultura e Sustentabilidade;
Bioeconomia na Agricultura e no Agronegócio;
Estatística Multivariada;
Inovação e Empreendedorismo na Agricultura;
Tecnologias Biomoleculares.

A grade curricular do Programa possibilita, dessa forma, uma formação sólida em Fitotecnia e no método científico e oferece possibilidades de atendimento às demandas

específicas das Linhas de Pesquisa do Programa, permitindo a formação de profissionais competentes para atuação com eficiência nos diversos nichos de trabalho atuais e da Agricultura do futuro, com respeito ao ambiente e na condução à sustentabilidade.

Os conteúdos programáticos das disciplinas, as competências dos Docentes e a infraestrutura disponível, possibilitam o desenvolvimento de projetos de pesquisa, extensão e inovação que sustentam as linhas de pesquisa do Programa.

Tabela 2. Grade Curricular do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, com área de Concentração em Fitotecnia, níveis Mestrado e Doutorado. Vitória da Conquista, BA, 2020.

DISCIPLINAS PARA MESTRADO E DOUTORADO			
Código - Disciplina	Caráter	CH/ Crédito	Ementa
<i>FZ 1401 - Fisiologia Vegetal</i>	Obrigatória	60/4	Fotossíntese, Respiração e Relações Hídricas.
<i>FCH 1400 - Metodologia da Pesquisa</i>	Obrigatória	30/2	Aspectos históricos da Teoria do Conhecimento; Ciência e Ideologia; A questão do Método; Teorias de Base; A Elaboração do Projeto de Pesquisa; Pesquisa de Campo; Comunicação Científica; Normas Técnicas de Redação Científica.
<i>FZ 1412 – Técnicas Experimentais em Fitotecnia</i>	Obrigatória	60/4	Medidas de dispersão e de tendência central. Testes de hipóteses. Planejamento de experimentos. Os delineamentos experimentais e sua aplicação na Fitotecnia. Transformação de dados. Revisão e reforço em análise de variância, regressão e correlação. Apresentação e interpretação de resultados experimentais. Uso de programas de computador em análises estatísticas
<i>FZ 1432 - Estágio Docência</i>	Exigência do Curso	60/2	Essa disciplina não apresenta ementa fixa. Os alunos de Pós-Graduação deverão ministrar cerca de 30% de aulas teóricas e práticas, aos alunos de Graduação, na área de concentração em Fitotecnia, deverá, também, ajudar na elaboração e execução das demais atividades de ensino.

<i>FZ 1408 – Pesquisa</i>	Exigência do Curso	-	Acompanhamento, por parte do Orientador, das atividades de pesquisa desenvolvidas pelo aluno, que deverá matricular-se nesta disciplina semestralmente, a partir da conclusão dos créditos em disciplinas, caracterizando vínculo com o curso durante o período de condução do trabalho de Dissertação ou Tese.
<i>FZ 1410 - Seminários I</i>	Exigência do Curso	-	Esta disciplina não apresenta conteúdo fixo. A cada semana é convidado um prelecionista para ministrar tema relacionado a produção vegetal. Os pós-graduandos matriculados participam como ouvintes e debatedores.
<i>FZ 1421 - Seminários II</i>	Exigência do Curso	-	Apresentação dos projetos de pesquisa da Dissertação ou Tese. Apresentação de temas livres e atuais.
<i>CB 1400 - Biotecnologia Agrícola e Melhoramento de Espécies Cultivadas</i>	Não Obrigatória	60/4	Variabilidade Genética, Biologia Floral e Mecanismos Reprodutivos, Métodos de Melhoramento de Plantas Assexuadas (Propagação Vegetativa), Métodos de Melhoramento de Plantas Sexuadas (Autógamas e Alógamas), Biotecnologia: Marcadores Genéticos, Clonagem Gênica, Engenharia Genética, Transformação Genética e Cultura de Tecidos. Biodiversidade: Implicações Teóricas e Práticas
<i>FZ 1400 - Cultivo de Plantas Produtoras de Corantes Naturais</i>	Não Obrigatória	60/4	Importância econômica e social dos corantes naturais com ênfase para urucum e cúrcuma. Outros corantes com potencialidade de exportação. Aplicações dos corantes em alimentos. Propagação, manejos e tratamentos culturais, pragas e doenças, colheita e beneficiamento. Aspectos econômicos, envolvendo custo de produção, rentabilidade e mercado e legislação de aditivos em alimentos.

<i>FZ 1418 - Culturas do Milho e do Sorgo</i>	Não Obrigatória	60/4	Culturas do milho e do Sorgo: importância econômica e social. Origem e difusão. Classificação botânica, morfologia, e fenologia. Clima e solo. Nutrição e adubação. Semeadura e tratamentos culturais. Tratamentos fitossanitários. Colheita, secagem e beneficiamento. Armazenamento e comercialização. Custos de produção.
<i>CN 1400 - Ecologia de Insetos</i>	Não Obrigatória	60/4	Estudo das inter-relações dos seres vivos entre si e o meio ambiente. Influência dos fatores ecológicos sobre nicho dos insetos, ecologia nutricional, biologia da conservação apreciada aos mesmos. Bases ecológicas dos agroecossistemas.
<i>EAS 1403 - Fertilidade do Solo e Adubação</i>	Não Obrigatória	60/4	Importância da fertilidade, adubação e correção do solo na agricultura familiar e/ou empresarial. Leis da fertilidade do solo. Interações nutriente-solo-raízes. Acidez e calagem. Gessagem e rotação em solos agrícolas. Critérios de essencialidade. Amostragem e análise do solo para fins de recomendação de calcário, gesso e adubos. Principais condicionadores, corretivos e fertilizantes.
<i>FZ 1425 - Fixação Biológica de Nitrogênio em Sistemas Agrícolas</i>	Não Obrigatória	60/4	Inter-relação entre plantas e microrganismos. Biologia dos sistemas fixadores de nitrogênio. Fisiologia da fixação. Fatores limitantes à fixação. Microbiologia e ecologia dos microrganismos fixadores. Aspectos agrônomicos das culturas associadas as bactérias diazotróficas.
<i>FZ 1402 - Fruticultura Tropical</i>	Não Obrigatória	60/4	Ementa: Aspectos gerais da fruticultura. Importância socioeconômica. Origem e difusão. Classificação e descrição botânica das frutíferas. Culturas de clima tropical e subtropical. Melhoramento genético e variedades. Propagação. Preparo do solo e plantio.

			Tratos culturais. Exigências nutricionais. Colheita, operações pós-colheita e processamento agroindustrial. Aspectos de mercado e comercialização.
<i>EAS 1437 - Geotecnologia Aplicada</i>	Não Obrigatória	60/4	Principais conceitos e ferramentas em geotecnologias. Sistema de Navegação Global por Satélite (Global Navigation Satellite System - GNSS): Aplicação de GNSS na coleta, armazenamento e análise de dados. Aplicações do GNSS para subsídios na área florestal. Sensoriamento remoto: características e resoluções das imagens. Análise da resposta espectral dos alvos em imagens de satélite. Interpretação de imagens. Processamento Digital de Imagens. Índices de Vegetação. Sistema de informações Geográficas: Introdução e estrutura de um SIG. Operações em SIG, visualização e pesquisa avançada de dados em SIG, modelagem espacial e visualização e apresentação de dados florestais. Estatística Espacial.
<i>FZ 1416 – Mandiocultura</i>	Não Obrigatória	60/4	Importância econômica. Aspectos botânicos. Ecofisiologia. Plantio. Tratos culturais. Colheita e beneficiamento. Experimentação em mandiocultura. Recentes avanços técnicos científicos.
<i>FZ 1403 - Manejo Integrado de Pragas</i>	Não Obrigatória	60/4	Importância econômica de artrópodes associados às plantas cultivadas. Histórico do Manejo integrado de pragas - MIP. Princípios ecológicos do MIP. Avaliação do agro-ecossistema e tomada de decisão. Métodos de supressão populacional de pragas. Manejo integrado de pragas das grandes culturas, de olerícolas e de frutícolas. Segurança e uso adequado de agrotóxicos.
<i>FZ 1404 - Métodos de Controle de</i>	Não Obrigatória	60/4	Identificação e métodos de controle de moléstias de plantas cultivadas, relativos aos princípios de exclusão, erradicação, proteção, imunização e quimioterapia. Especialização fisiológica de

<i>Doenças de Plantas</i>			fitopatógenos. Resistência horizontal e vertical. Métodos de detecção e avaliação de resistências. Aspectos epidemiológicos. Estudo dos principais grupos de fungicidas usados no controle de doenças.
<i>FZ 1405 - Métodos de Controle de Plantas Daninhas</i>	Não Obrigatória	60/4	Ementa: Plantas daninhas. Introdução ao estudo das plantas daninhas. Identificação botânica das plantas daninhas. Competição com as plantas cultivadas. Métodos de controle (Físico, mecânico e químico).
<i>FZ 1429 - Métodos e Técnicas de Análise e Avaliação em Fisiologia Vegetal</i>	Não Obrigatória	60/4	Quantificação de moléculas orgânicas em tecidos e órgãos vegetais. Métodos enzimológicos relacionados aos metabolismos de carbono e nitrogênio em plantas. Métodos e técnicas de avaliação de relações hídricas, fotossíntese e pigmentos fotossintéticos. Preparo e manutenção de soluções hidropônicas. Cultivo de plantas em meio hidropônico.
<i>EAS 1405 - Microbiologia e Bioquímica do Solo</i>	Não Obrigatória	60/4	Ecologia do solo. Atividade e Biomassa microbiana. Matéria orgânica do solo. Xenobióticos no solo. Transformações bioquímicas e ciclos dos elementos no solo. Rizosfera. Fixação biológica de nitrogênio atmosférico. Micorrizas.
<i>FZ 1420 - Nutrição Mineral de Plantas</i>	Não Obrigatória	60/4	Avanços da nutrição mineral de plantas. Elementos essenciais, benéficos e tóxicos. Critérios de essencialidade. Mecanismos de contato íon-raiz. Absorção, translocação e redistribuição de nutrientes nos vegetais. Composição dos vegetais. Exigências nutricionais. Funções e Interações dos macro e micronutrientes. Influência da nutrição de plantas na qualidade de produtos agrícolas e retorno econômico no agronegócio. Técnicas avançadas e interpretações na análise foliar. Critérios de estabelecimento da folha diagnóstica. Preparo de soluções nutritivas e cultivo de plantas.

<i>FZ 1407 - Olericultura Especial</i>	Não Obrigatória	60/4	Aspectos gerais da olericultura. Importância socioeconômica. Origem e difusão de olerícolas. Classificação botânica, variedades e híbridos. Propagação e Tratos culturais. Exigências nutricionais e adubação. Colheita, embalagem e comercialização. Ênfase para olerícolas produtoras de frutos como: Solanáceas, Cucurbitáceas, Malváceas, Leguminosas e Rosáceas.
<i>FZ 1424 - Processamento Pós-Colheita de Frutas E Hortaliças</i>	Não Obrigatória	60/4	Estrutura e composição das frutas e hortaliças de maior importância comercial. Desenvolvimento e cuidados de pré e pós-colheita. Maturação e amadurecimento. Atividades respiratórias. Relações térmicas e hídricas. Operações de beneficiamento. Tecnologias de conservação.
<i>CB 1401 - Recursos Genéticos Vegetais</i>	Não Obrigatória	60/4	Biodiversidade: dimensão, exploração, identificação, caracterização, classificação, avaliação, seleção, informação, documentação, legislação, multiplicação, restauração, utilização, deteriorização, extinção, conservação e ampliação, dos recursos genéticos vegetais. a partir da manipulação do germoplasma, com vistas ao desenvolvimento sustentável da agricultura baseado no fitomelhoramento.
<i>EAS 1436 - Relação Água-Solo-Planta-Atmosfera</i>	Não Obrigatória	60/4	Propriedades da água e do solo. Água no solo. Movimento da água na planta. Umidade do ar. Precipitação. Evaporação, transpiração e evapotranspiração. Eficiência do uso da água. Balanço hídrico em culturas agrícolas
	Não Obrigatória	60/4	Conceitos e abordagem dos serviços e funções ecossistêmicos, serviços ambientais e pagamentos por serviços

<i>CN 1401 - Serviços Ecosistêmicos em Sistemas Agrícolas</i>			ambientais (PSA). Serviços de regulação em agrossistemas. Política Nacional de Serviços Ecosistêmicos. Introdução à valoração e quantificação dos serviços ecosistêmicos e ambientais.
<i>FZ 1411 - Silvicultura Tropical</i>	Não Obrigatória	60/4	Ementa: Conceitos e importância da Silvicultura Tropical. Bases bioecológicas do crescimento das árvores e dos povoamentos. Dendrologia. Formação, tratos, manejo e regeneração dos povoamentos florestais. Sistemas Agroflorestais.
<i>EAS 1435 - Solos Sob Sistemas Agroflorestais e Florestais</i>	Não Obrigatória	60/4	Relação entre solos e coberturas vegetais. Ciclagem de nutrientes. Características do solo e suprimento de nutrientes. Matéria orgânica, Nitrogênio e Fósforo em solos sob sistemas florestais e agroflorestais. Manejo nutricional de florestas plantadas.
<i>FZ 1426 - Tecnologia de Produção de Café</i>	Não Obrigatória	60/4	Origem e distribuição geográfica da cultura. Importância econômica. Botânica e descrição da planta. Melhoramento genético e cultivares. Ecofisiologia e zoneamento ecológico. Produção de mudas. Nutrição, calagem e adubação. Técnicas culturais. Pragas e doenças. Colheita. Preparo do café, secagem, armazenamento, beneficiamento e comercialização. Objetivo geral: Discutir a situação atual com a cultura do café. Efetuar levantamento de problemas a serem pesquisados e a metodologia da pesquisa.
<i>FZ 1427 - Tecnologia da Produção de Feijão</i>	Não Obrigatória	60/4	Culturas do feijão comum <i>Phaseolus vulgaris</i> L. e do feijão de corda <i>Vigna unguiculata</i> L.: importância econômica e social; origem e difusão; classificação botânica, morfologia e fenologia; clima e solos melhoramento genético e recomendação de cultivares; manejo e preparo do solo; nutrição e adubação; semeadura e tratos culturais; tratos fitossanitários; colheita, secagem e

			beneficiamento; Armazenamento e comercialização; Custos de produção.
<i>FZ 1419 - Tecnologia e Produção de Sementes</i>	Não Obrigatória	60/4	Importância das Sementes: formação, estrutura, germinação, dormência e vigor das sementes. Estabelecimento e condução de campos de produção de sementes. Colheita, secar, beneficiamento e armazenamento.
<i>FZ 1422 - Tópicos Especiais em Fitotecnia I</i>	Não Obrigatória	60/4	Será criada ou adaptada uma ementa específica a cada vez que a disciplina for oferecida no primeiro semestre de cada ano, em função da demanda dos temas.
<i>FZ 1423 - Tópicos Especiais em Fitotecnia II</i>	Não Obrigatória	60/4	Será criada ou adaptada uma ementa específica a cada vez que a disciplina for oferecida no segundo semestre de cada ano, em função da demanda dos temas.
DISCIPLINAS EXCLUSIVAS PARA O DOUTORADO			
<i>FZ 1413 - Fisiologia Vegetal Avançada</i>	Não Obrigatória	60/4	Ementa: Metabolismo da Germinação, Nutrição Mineral: Metabolismo do Nitrogênio e do Fósforo, Aspectos gerais sobre crescimento e desenvolvimento de plantas.
<i>EAS 1406 - Inovação Tecnológica da Agricultura</i>	Não Obrigatória	60/4	Inovação e Evolução da Agricultura; Tecnologia e inovação no Agro Brasileiro; Tipos de produtores e tecnologia; Fontes e Tendências tecnológicas; Sistema de Inovação Agrícola e Interações no Sistema Nacional de inovação para agricultura; Tecnologias adaptadas ou alternativas; O Brasil e sua tecnologia Agrícola no contexto internacional; Mecanismos de apropriabilidade em inovações agrícolas e Transferência de Tecnologia; Estudos de caso de inovação e tecnologia.

<i>FZ 1440 - Indicação Geográfica e Marcas Coletivas de Produtos Agrícolas</i>	Não Obrigatória	60/4	Marcas coletivas e associativismo, história das indicações geográficas (IGs), tipos de IGs, comparação entre modelos nacionais de IG, IG como ferramenta para o desenvolvimento local sustentável, exemplos de IG e seus desdobramentos. IG e bioeconomia.
<i>FZ 1439 – Resistência de Plantas a Insetos e Ácaros</i>	Não Obrigatória	60/04	Importância, histórico, conceitos de resistência de plantas a insetos. Interações inseto-plantas. Mecanismos de resistência. Técnicas de pesquisa em resistência de plantas. Causas da resistência. Fatores que afetam a expressão da resistência. Indução de resistência a insetos. Plantas geneticamente modificadas para a resistência a insetos. Resistência de plantas e manejo de pragas.
<i>FZ 1438 – Fisiologia de Plantas submetidas a Estresses Abióticos</i>	Não Obrigatória	60/4	Conceito de estresse em plantas. Alterações fisiológicas, morfológicas e bioquímicas induzidas pelos estresses. Deficiência e excesso de água no solo. Estresse luminoso. Plantas em ambientes salinos. Estresse térmico: altas ou baixas temperatura, congelamento. Estresse nutricional: deficiências ou toxidez de minerais. Danos mecânicos em plantas. Poluição ambiental.

2.3 TRABALHO DE CONCLUSÃO

A Dissertação ou Tese deverá basear-se em trabalho de pesquisa, que represente real contribuição ao conhecimento científico do tema. Trabalhos de Conclusão de alta qualidade, capazes de gerar artigos publicáveis em periódicos de alto impacto, bem como produtos, tecnologias, patentes, devem ter como base um bom Projeto de Pesquisa, pautado no conhecimento da literatura mundial sobre o tema e com metodologias adequadas e aceitas pela comunidade científica internacional.

Aos discentes do Doutorado é obrigatória a aprovação no Exame Geral de Qualificação até, no máximo 36 meses da primeira matrícula. O Exame pode ser realizado em duas modalidades: defesa de artigo científico extraído da Tese ou provas escrita e oral de

temas da Fitotecnia, previamente aprovados pelo Colegiado. Os procedimentos para a realização do Exame Geral de Qualificação constam na Norma Interna 01/2019. Na modalidade artigo, é obrigatória a defesa de um artigo submetido a um periódico com percentis iguais ou superiores a 50%. Em caso de aprovação, o discente terá 60 dias após a defesa para comprovar a submissão do manuscrito.

Nos prazos máximos de 24 meses e de 48 meses, para os cursos de Mestrado e Doutorado, respectivamente, os discentes deverão ter reunido as condições para a defesa pública da dissertação ou tese, ou seja, integralização dos créditos e realizado um semestre de Estágio Docência para o Mestrado, e integralização dos créditos, realização de dois semestres de Estágio Docência e aprovação no Exame Geral de Qualificação para o Doutorado. Discentes com duas reprovações em disciplinas (Resolução CONSEPE 18/2008) ou que não tenham conseguido a aprovação na Proficiência em Língua Estrangeira e no Exame Geral de Qualificação, dentre outros requisitos, são desligados do Programa.

Os trabalhos de Conclusão devem ser redigidos em conformidade com a Norma Interna 02/2020, que possibilita a escolha de uma dentre duas modalidades: tradicional e em artigo científico. Independentemente da modalidade, as dissertações e teses podem ser redigidos em português, inglês ou espanhol. Na modalidade artigo, o trabalho de conclusão deverá ter Resumo Geral, Introdução Geral e Considerações Finais e os artigos devem estar enquadrados no periódico selecionado, cujo título e normas de preparação devem ser informados à Banca Examinadora, bem como a cópia de artigos já publicados, se for o caso, deverão ser anexados.

A Norma Interna 02/2020 é bastante recente, aprovada em maio de 2020, assim poucos trabalhos de conclusão do Programa estão neste formato. A maioria dos trabalhos de conclusão do quadriênio foram redigidos com base nas normas revogadas, que possuíam as modalidades tradicional e em capítulo e desatualização parcial das normas para citar e referenciar bibliografias.



INFRAESTRUTURA

3. INFRAESTRUTURA

3.1 ADMINISTRATIVA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação-PPG, é o órgão responsável pela elaboração do planejamento e execução das políticas de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação da UESB.

O Programa ocupa um espaço amplo, composto da Sala da Secretaria (15 m²) e Sala da Coordenação e de Reunião (20 m²). As salas estão devidamente mobiliadas e equipadas com três computadores e duas impressoras. Além das salas da Secretaria e Coordenação, no mesmo prédio, o Programa dispõe de uma sala específica para as Defesas Públicas de Teses e Dissertações, equipada com projetor multimídia e notebook.

A Secretaria conta com um funcionário efetivo, com carga horária de 30 horas, e uma estagiária, com 20 horas semanais.

3.2 ENSINO

No mesmo prédio onde se encontra a sede administrativa do Programa, está localizada uma sala ampla (50 m²), destinada às aulas teóricas do Programa. Adaptações como rampas para atender aos portadores de necessidades especiais e pintura geral dos prédios fizeram parte de algumas reformas e adequações realizadas nos últimos anos.

As aulas práticas das disciplinas são ministradas nos Laboratórios que dão suporte ao Programa, e no campo Agropecuário, principalmente. Ainda, quando necessário, é feito o deslocamento das turmas até áreas de produção.

Além das duas salas exclusivas, quatro auditórios são disponibilizados ao Programa, sendo dois no Módulo Acadêmico, um na Biofábrica Produção de Microrganismos e outro no Centro de Capacitação Profissional (CAP), para aulas, minicursos e palestras com público acima de 80 pessoas. Todos os auditórios passaram recentemente por reformas e encontram-se em excelentes condições de uso.

Nos Laboratórios que dão suporte ao Programa, são desenvolvidas as aulas práticas das disciplinas, e contemplam, também, Salas de Estudo, equipadas com computadores, possibilitando a permanência do aluno em tempo integral na Instituição.

3.3 LABORATÓRIOS

A UESB possui um total de 212 Laboratórios, dos quais 110 (51,9%) estão localizados no campus de Vitória da Conquista e, destes, 19 (17,3%) atendem diretamente às atividades dos cursos do Programa, propiciando infraestrutura para diversas atividades da Pós-Graduação. Além dos Laboratórios da UESB, discentes do Programa, especialmente doutorandos, têm acesso aos Laboratórios da Embrapa Agrobiologia, Seropédica, RJ; do Departamento de Agricultura da Faculdade de Ciências Agrônomicas da UNESP, campus de Botucatu, SP; Laboratório de Acarologia da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias da UNESP, campus de Jaboticabal, SP; Laboratório de Enzimologia e Microbiologia Industrial da Universidade Federal da Bahia - UFBA (Campus de Vitória da Conquista); Laboratório de Virologia, de Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento Aplicado a Solos e de Planejamento do Uso da Terra, da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiróz-Esalq/USP, onde podem ser desenvolvidas parte de suas dissertações e teses.

Em 2020, a partir da Resolução 03/2019 do Conselho Superior Universitário, o Programa passou a se beneficiar de alguns Laboratórios Multiusuários de Pesquisa da UESB, com o objetivo de otimização da ambiência em pesquisa da UESB, envolvendo espaços físicos, equipamentos e pessoal devidamente treinado, para atendimento e execução das ações de pesquisa.

De modo geral, o corpo docente do Programa tem atuado de forma decisiva na obtenção de recursos financeiros destinados à infraestrutura para pesquisa, especificamente em projetos aprovados junto a editais da FINEP e FAPESB. Destacam-se, nos últimos anos, a aprovação de recursos em projetos submetidos à FINEP e à FAPESB, que possibilitaram a aquisição de diversos equipamentos nacionais e importados que foram aprovados no referido subprojeto (Centrifuga de piso Supra 22K Microprocessada, Liofilizador de Bancada e Sistema para Fotodocumentação e captura de imagens de Géis), de caráter multiusuário e que atenderão aos Laboratórios Tecnologia de Sementes, Fisiologia Vegetal e Genética Experimental, na utilização de metodologias essenciais para o refinamento nas avaliações de sementes e análises bioquímicas de material vegetal.

Equipamentos importados (Analisador de Imagens Hemisféricas, Ceptômetro de Barra, Sistema de Análise de Comprimento de Raízes, Sistema de Detecção de Fluorescência para Acoplamento em Câmara de Analisador de Gases no Infra Vermelho, Câmara de Pressão, Estereomicroscópio com resolução de 525Lp/mm e sistema zoom manual e Irga - Sistema combinado para medição de trocas gasosas e fluorescência da clorofila) também foram contemplados no subprojeto da FINEP e atenderão às demandas dos que Laboratórios de Fisiologia Vegetal, Entomologia, Fitopatologia, Virologia Vegetal, Biodiversidade do Semiárido e Física de Solo, possibilitando a realização de estudos taxonômicos de pragas, parasitoides e polinizadores, de estudos para caracterização das populações locais de moscas-da-frutas, diagnóstico de viroses, determinação do teor de umidade e capacidade de campo do solo, dentre outros.

Em 2019 e 2020, foram adquiridos diversos equipamentos multiusuários: analisador IRGA, freezer vertical, impressoras multifuncionais, pulverizador de pressão constante, centrífuga, microcomputador tipo desktop avançado, capela de fluxo laminar, autoclave, silo metálico, microscópios estereoscópicos, mini-estação meteorológica, GPS, câmaras de germinação tipo BOD, Drone sistema de aeronave e estufas de circulação de ar forçada.

Os projetos que possibilitaram a melhoria da infraestrutura do Programa estão relacionados no item “outras informações”.

Os principais Laboratórios que dão suporte ao Programa são:

LABORATÓRIO DE BIODIVERSIDADE DO SEMIÁRIDO – UESB: Laboratório multidisciplinar que subsidia pesquisas voltadas para as interações ecológicas do semiárido. Com área útil de 40 metros quadrados, abriga as coleções de abelhas e parasitoides (Hymenoptera) associados a agroecossistemas de interesse regional do semiárido.

Principais equipamentos: microscópio estereoscópio trinocular Leica-Modelo: MZ6, aumentos de 6,3 a 40x, acompanhado de iluminação EPITranspor Fibra Óptica; microscópio estereoscópio Leica- Modelo EZ4D com sistema de captura de imagem, microscópio estereoscópio Leica (80x), com computador acoplado, sistema de fotografia e software de medição, microscópio estereoscópio Leica com sistema de

fotografia (35x), microscópio estereoscópico Labomed - modelo CZM6 aumento de 8 a 50x, microscópio estereoscópico com até 80x de aumento, com ocular micrométrica e sistema de captura de imagens e morfometria, destilador, balança, pHmetro, geladeira, refratômetro, binóculo de visão noturna, microcomputadores com impressora; notebook Toshiba; câmara digital; câmara de germinação tipo BOD com foto e termoperíodo; geladeira capacidade 300 litros, filmadora em alta definição. Quanto ao mobiliário, destacam-se dois gaveteiros entomológicos, com 80 gavetas padronizadas, para deposição das coleções entomológicas científicas.

BIOFÁBRICA - PESQUISA E PRODUÇÃO DE MICRORGANISMOS - UESB

Implantada com recursos da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - FAPESB e da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, a Biofábrica possui 400 metros quadrados de área construída, organizada em vários laboratórios equipados com modernos equipamentos destinados à atividade de pesquisa e produção de microrganismos patogênicos a insetos, ácaros, principalmente fungos (*Trichoderma harzianum*, *T. longibrachiatum* e *T. asperellum*) e bactéria (*Bacillus thuringiensis*). Contempla um auditório, gabinetes para docentes e discentes, além de câmara fria.

Principais equipamentos: Incubadora tipo BOD, peagâmetro digital, refrigeradores, autoclaves, câmara de fluxo laminar, ar condicionado, computadores, impressoras, liquidificador industrial e estufas de esterilização e secagem, centrífuga, agitador de soluções tipo vortex AP-49, centrífuga refrigerada, coifa exaustora, colorímetro portátil CR-400, microscópio invertido binocular com epifluorescência, dois refratômetros digitais, banho ultrassônico, agitador de tubos, texturômetro. Dispõe também de um telado para instalação de experimentos. O Laboratório Biofábrica atende discentes da Graduação e Pós-Graduação, disponibilizando equipamentos para análises físico-química de frutas, esterilização de solos em autoclave em grandes quantidades, moagem de folhas e outras partes vegetais, secagem de vegetais e sementes e para análises de sementes de fruteiras e outras plantas. Tem auxiliado doutorandos da UFBA, campus de Vitória da Conquista, e da UESC, Ilhéus-Ba disponibilizando materiais e equipamentos para análises químicas de polpa de frutas e diversos outros vegetais.

LABORATÓRIO DE BIOTECNOLOGIA - UESB

Com área construída de 80 metros quadrados, é dotado de infraestrutura para as atividades de pesquisa pelos discentes da graduação e pós-graduação (Mestrado e

Doutorado), além de possuir sala de docente e sala com computadores e impressora destinada aos alunos da Pós-Graduação e técnico. No Laboratório, são realizadas manipulações de herbicidas através da preparação de doses de diversos grupos químicos destinados à aplicação no campo nas áreas experimentais da Universidade envolvendo pesquisas e atividades dos discentes da iniciação científica e das dissertações e teses.

Principais equipamentos: espectrofotômetro digital, balança analítica e semi-analítica, forno Lavoisier, refrigeradores, estufas de secagem e esterilização, estufa incubadora B.O.D, deionizador, autoclave, refratômetro, penetrômetro, lupa estereoscópica, paquímetro, peagâmetro portátil, luxímetro, anemômetro, condutivímetro portátil, termohigrômetros, mesa seladora de saco plástico, pulverizador costal com cilindro de CO₂ para pesquisa, mesa de distribuição de para avaliação de pontas de pulverização; incubadora tipo BOD com controle de temperatura e circulação forçada de ar, ar condicionado, impressoras, computadores e notebook.

LABORATÓRIO DE BIOTECNOLOGIA FLORESTAL - UESB

Possui área construída de 80 metros quadrados, utilizado para as atividades de isolamento, caracterização morfológica, fisiológica e molecular de bactérias promotoras do crescimento vegetal em plantas (PGPR), bem como a inoculação dessas bactérias, de modo a avaliar o efeito desses organismos no desenvolvimento e crescimento de plantas de importância agrícola e florestal. As práticas moleculares estão em fase inicial, pois embora vários equipamentos tenham sido adquiridos, a pandemia atrasou o início dos testes de protocolos padrões. Principais equipamentos: Capela de fluxo vertical; Autoclave; destilador; estufa para esterilização e secagem de material. Máquina de Reação em Cadeia da Polimerase (PCR); Cubas e fontes para eletroforese em gel e Foto documentador com UV acoplado a um computador. Bem como uma pequena coleção de PGPRs isoladas de culturas como Arroz, milho, Sorgo, Madeira Nova, Eucalipto e feijão caupi.

LABORATÓRIOS DE ENTOMOLOGIA - UESB

O setor de Entomologia contempla uma área física construída de aproximadamente 200 metros quadrados, composto por dois módulos, sendo que um deles abriga o Laboratório para Aula Prática, Sala de Triagem, Sala de Estudos para Pós-Graduandos e dois gabinetes para docentes. O segundo módulo, construído com recursos da FINEP, é

destinado especialmente às atividades de pesquisa, englobando: Laboratório de Moscas-das-Frutas, Laboratório de Criação Massal de Insetos e Laboratório de Mirmecologia. As principais atividades do setor envolvem criação massal de moscas-das-frutas e de uma espécie de seus parasitoides; manutenção de colônias de formigas-cortadeiras; triagem e identificação de insetos coletados nos experimentos em campo das dissertações e teses; estudos sobre biologia e comportamento de insetos; treinamento de discentes parceiros de outros programas de pós-graduação *stricto sensu* da UESB (Genética e Química) para estudos da genética de populações de pragas e de atividade inseticida de compostos naturais vegetais; e oferecimento de minicursos sobre bioecologia e manejo de pragas agrícolas e florestais voltados para a comunidade regional.

Principais equipamentos: desumidificador, exaustor, câmaras de germinação tipo B.O.D., balança digital de precisão 210g/0,1mg, balança digital 300g/0,1g, ar condicionado frio-quente com timer, termohigrômetros digitais, refrigeradores duplex 380 l, freezer, estufa de esterilização e secagem, microscópio biológico 100x, microscópios estereoscópicos, chapa aquecedora, moedor elétrico, liquidificador, estufa com circulação de ar forçado, pulverizador costal, polvilhadeira, microcomputadores, impressoras, scanner de mesa, autoclave vertical, câmara asséptica de fluxo laminar, contador de células digital, microscópios estereoscópicos binocular, microcomputadores, impressoras, televisão 29 polegadas para acoplamento ao microscópio estereoscópio, câmara fotográfica digital, notebook, Torre de Potter, termonebulizador, iluminador de fibra ótica e estereomicroscópio com sistema de captura de imagem e máquina fotográfica acoplada, notebook, microscópio estereoscópico, balança de precisão e ar condicionado. Em 2019, foram adquiridos com recursos da FAPESP e FINEP: GPS, paquímetros digitais, mini-estação meteorológica e microscópios estereoscópicos (2).

LABORATÓRIOS DE FISILOGIA VEGETAL - UESB

O Setor de Fisiologia Vegetal compreende um módulo, contendo Laboratório para Aulas Práticas, de aproximadamente 50 metros quadrados, e dois gabinetes para docentes e outro módulo denominado Laboratório de Fisiologia Vegetal II, de 90 metros quadrados, que abriga sala de recepção de material, sala de crescimento, sala escura, gabinete para pesquisador, sala de equipamentos e sala de análises químicas. Encontra-se totalmente mobiliado. A infraestrutura descrita sustenta atividades relativas à docência e pesquisa coordenadas, por meio das disciplinas ministradas em nível de

graduação (cursos de Engenharia Agrônômica e Florestal) e de Pós-Graduação (Cursos *Lato Sensu* e *Stricto sensu*) e de projetos relacionados à cultura do café, mandioca e interação entre gradientes de radiação e desenvolvimento vegetal.

Principais equipamentos: microcomputadores e impressoras, centrífuga, balanças eletrônicas, chapa aquecedora, exaustor, banho-maria, agitador de tubos tipo vórtex, estufa com circulação de ar forçado, evaporador rotativo, sistema de refrigeração para evaporador rotativo, bombas de vácuo, determinador de transmissão de radiação fotossinteticamente ativa e porcentagem de sombreamento, câmara de pressão, espectrofotômetro, medidores de pH, medidor de condutividade, balança semianalítica digital, refratômetro manual, determinador de clorofila (SPAD), destilador de Nitrogênio, bloco digestor, IRGA, freezer, refrigerador, computadores, impressora multifuncional, bloco digestor e câmara para medição de fluxo de CO₂ do solo.

LABORATÓRIO DE FITOMETRIA- FCA/UNESP

Possui área construída de aproximadamente 35 metros quadrados. Nele são realizadas, principalmente, análises biométricas de plantas (área foliar, comprimento e área radicular, dentre outras).

Principais equipamentos: medidor de área foliar, medidor de raízes, clorofilômetro SPAD, penetrôgrafo de bancada, painéis para determinação de curva de retenção de água no solo e freezer ultra baixa temperatura.

LABORATÓRIO DE FITOPATOLOGIA - UESB

O laboratório possui uma área construída de 210 metros quadrados, com quatro gabinetes para docentes, duas salas laboratórios (Fitopatologia e Nematologia), sala para recebimento de amostras, sala para preparo de meios de cultura e sala de isolamento de patógenos. A infraestrutura existente possibilita o desenvolvimento de estudos sobre identificação e controle de doenças causadas por fungos, bactérias e vírus.

Principais equipamentos: microcomputadores, impressoras, microscópios binoculares, microscópio biológico com saída para vídeo, microscópio estereoscópico, balanças eletrônicas, autoclaves verticais, estufas de esterilização e secagem, estufa com circulação de ar forçada, câmara asséptica de fluxo laminar, refrigeradores, câmara de crescimento de patógenos (inoculadora), destilador, estufa bacteriológica B. O. D, centrífuga digital, medidores de pH, micro-ondas, agitadores com aquecimento e esterilizador com luz ultravioleta, microscópio ótico trinocular com captura de imagem,

leitor de micro placas, leitor de Elisa e micropipetas, microscópio biológico Zeiss, microscópio estereoscópio Zeiss, microcomputador, impressora a laser, câmera fotográfica digital; microcomputador com impressora multifuncional, estufas de esterilização e secagem (duas); câmara fotográfica digital; purificador de água; Microscópio Biológico; Shaker orbital; balança semi analítica; pipetador automático; espectrofotômetro UV/VIS; transluminador duplo; microcomputador portátil Laptop; câmara digital para microscópio; Vortex mixer.

LABORATÓRIO DE GENÉTICA E BIOQUÍMICA - EMBRAPA AGROBIOLOGIA-

O laboratório está equipado para realização de análises de biologia molecular desde proteoma, genoma e transcriptoma em bactérias diazotróficas. Tem como anexo um laboratório multiusuário, onde são serão realizadas as atividades de extração de DNA dos isolados bacterianos, amplificação e sequenciamento do 16s DNAr.

Principais equipamentos: microcomputadores, impressoras, balanças eletrônicas, autoclaves verticais, estufas de esterilização e secagem, estufa com circulação de ar forçada, cabine de fluxo laminar, câmara asséptica de fluxo laminar, refrigeradores, câmara de crescimento de patógenos (inoculadora), destilador, estufa bacteriológica B. O. D, centrífuga digital, lupas, medidores de pH e espectrofotômetros, termocicladores e sequenciador.

LABORATÓRIO DE GRAMÍNEAS - EMBRAPA AGROBIOLOGIA

O laboratório possibilita o desenvolvimento de atividades de isolamento e caracterização de bactérias diazotróficas em gramíneas e outras plantas, além dos principais testes bioquímicos, como, produção de Auxinas (AIA), Atividade de Redução de Acetileno (ARA), Solubilização de Fosfatos, entre outros. Possui como anexo um laboratório de microscopia óptica e eletrônica. Além de laboratórios que podem fazer análises de nitrogênio, casa de vegetação e campos experimentais.

Principais equipamentos: microcomputadores, impressoras, microscópio biológico com saída para vídeo, microscópio estereoscópico, balanças eletrônicas, autoclaves verticais, estufas de esterilização e secagem, estufa com circulação de ar forçada, cabine de fluxo laminar, câmara asséptica de fluxo laminar, refrigeradores, câmara de crescimento de patógenos (inoculadora), destilador, estufa bacteriológica B. O. D, centrífuga digital, lupas, medidores de pH e espectrofotômetros.

LABORATÓRIO DE GENÉTICA EXPERIMENTAL – UESB

Esse Laboratório, localizado no campus de Jequié, conta com uma área construída de 79 metros quadrado, equipado para o desenvolvimento de atividades práticas de ensino, para estudos morfológicos e fisiológicos de sistemas reprodutivos de vegetais de interesse agrônomo com vistas à hibridação, germinação de sementes e análises biométricas de órgãos vegetais para determinação da diversidade genética com vistas à seleção de progenitores. As atividades são desenvolvidas pelos discentes da iniciação científica (FABESB/UESB/CNPq) e da Pós-Graduação em Agronomia/Fitotecnia.

Principais equipamentos: estereomicroscópios, microscópios biológicos, câmara de germinação tipo BOD, refrigerador, computador, pHmetro digital, autoclave horizontal, microscópio com câmara digital, microscópios biológicos com câmera acoplada a televisor e banho-maria, câmara de fluxo laminar, balança analítica, microscópio biológico acoplado a câmara fotográfica e televisor, refrigerador, condutivímetro elétrico, paquímetro digital e casas-de-vegetação.

LABORATÓRIO DE GEOTECNOLOGIAS APLICADAS- UESB

Ocupa área construída de aproximadamente 80 metros quadrados, onde são desenvolvidas atividades de pesquisa voltadas para a validação de metodologias de coleta de dados, com sensores remotos terrestres e embarcados em aeronaves, com técnicas de análise de dados como análises multivariadas e geoestatística, implementação de gerenciamento e validação de dados agrícolas visando o aprimoramento de técnicas de monitoramento, controle e melhorias nas produções agrícolas de importância econômica. Ainda, são desenvolvidas ações de extensão relacionadas ao Projeto de Extensão Internacional no âmbito do Programa Trilateral Brasil-Japão-Moçambique, denominado Fortalecimento do Sistema Nacional de Extensão Rural de Moçambique; e de ensino, englobando o oferecimento de aulas práticas de disciplinas da graduação e pós-graduação em Agronomia e Engenharia Florestal.

Principais equipamentos: aparelhos e softwares para levantamento topográficos e georreferenciamento de áreas agrícolas e florestais, tais como: 02 receptores GNSS Geodésicos para levantamento de dados de posicionamento por satélite; Estação Total; Computador de mesa e softwares do Sistema de Informações Geográfica.

LABORATÓRIO DE HIDRÁULICA AGRÍCOLA - UESB

Possui área construída de 81,6 metros quadrados, destinado ao desenvolvimento de atividades na área de hidráulica agrícola e de irrigação e drenagem, destacando-se trabalhos com a cultura do café.

Principais equipamentos: conjunto moto-bomba elétrico de 10W que abastece um tanque aéreo de nível constante; conjunto moto-bomba equipado com piezômetros de mercúrio; medidores de vazão: diafragma, tambor volumétrico, vertedor, flutuador, singularidades; piezômetros diferenciais: registro de gaveta, registro globo, válvula de retenção; além de piezômetros simples. Atualmente está sendo priorizada a aquisição de sensores para o monitoramento ambiental, juntamente com o Laboratório de Física do Solo, como é o caso de sensores watermak.

LABORATÓRIO DE MELHORAMENTO E PRODUÇÃO VEGETAL - UESB

Contempla infraestrutura física e de equipamentos adequados para o desenvolvimento de trabalhos de pesquisa e de extensão com culturas de interesse regional. Atualmente, são desenvolvidos projetos com a cultura da mandioca, financiados pela Fundação Banco do Brasil, CAPES/PNPD e UESB, tendo como principal beneficiária das ações a Cooperativa Mista Agropecuária dos Pequenos Agricultores do Sudoeste da Bahia, que atua em 18 municípios da região. O espaço físico do laboratório é composto por gabinetes para professores, sala para aulas práticas e trabalhos de pesquisa, almoxarifado, sala para estufas, sala para equipamentos e espaço comum, totalizando 125 metros quadrados.

Principais equipamentos: estufa com circulação de ar forçado, estufa de secagem e esterilização, microscópio biológico, microscópio biológico com câmara de vídeo colorida, integralizador de área (LI-COR, modelo LI-3100), console para armazenamento/transferência de dados, refrigerador, destilador, câmara climática com alternância de temperatura e fotoperíodo, tensímetros, espectrofotômetro digital, capela de exaustão de gases, deionizador, medidores de pH, condutivímetros, microcomputadores, impressoras, retroprojeter, balanças, balanças eletrônicas, compressor de ar, balança hidrostática mecânica, balança hidrostática eletrônica, notebooks, projetor multimídia, câmera fotográfica digital, chapa aquecedora, medidor

de radiação fotossinteticamente ativa, exaustores, pulverizador, cilindro de CO₂, condutivímetro digital, medidor de pH eletrônico digital, espectrofotômetro digital, mobiliário, reagentes e vidrarias diversas.

LABORATÓRIO DE MICROBIOLOGIA DO SOLO - UESB

Possui área construída de 70 metros quadrados, onde são desenvolvidas atividades com os principais grupos de microrganismos do solo e preparo de meio de cultura, sendo utilizado para isolamento e caracterização morfológica das bactérias fixadoras de nitrogênio.

Principais equipamentos: estufas com circulação forçada de ar (temperatura de 0-300°), balanças eletrônicas com capacidade até 1000 gramas, mobiliário diverso, agitador magnético, medidores de pH, refrigeradores, computadores e impressoras, balança analítica, conjunto pipetador automático, agitador horizontal, deionizador, destilador, centrífuga, estufas Bacteriológicas, fotocolorímetro e microscópio binocular.

LABORATÓRIO DE RELAÇÕES SOLO-PLANTA- FCA/UNESP

Este laboratório tem uma área de aproximadamente 150 metros quadrados. Nele são realizadas análises químicas de tecidos vegetais, de solo e de água.

Principais equipamentos: espectrofotômetro de absorção atômica, espectrofotômetro de ultravioleta, espectrofotômetro de colorimetria, espectrofotômetro de plasma, fotômetro de chama, cromatográfico de gasoso, elementar, digestor de microondas pHmetro, condutivímetro, centrífuga, balança analítica, balança semianalítica, muflas, mesas agitadoras e capelas

LABORATÓRIO DE SILVICULTURA - UESB

Atende às atividades relacionadas às áreas de Silvicultura e Taxonomia Vegetal, com o desenvolvimento de atividades de avaliação e controle de qualidade de mudas de espécies florestais por meio de estudos morfológicos. Também análises fisiológicas com base no crescimento de raízes por meio do potencial de regeneração de raízes. Métodos de superação de dormência em espécies florestais; montagem e construção de excicatas; classificação e identificação de espécies vegetais também são atividades desenvolvidas. Este Laboratório contém dois gabinetes, cada um com área de 12 metros quadrados e uma bancada com quatro metros quadrados.

Principais equipamentos: estufa com circulação forçada de ar (temperatura de 75°C), balança eletrônica com capacidade até 3000 gramas, computadores e impressoras, buretas digitais e destilador, deionizador; paquímetro digital; suta florestal; câmara de germinação e câmara fotográfica digital.

LABORATÓRIOS DE SOLOS - UESB

Compreendem os Laboratórios de Química do Solo e Análise Foliar; Física do Solo; Microbiologia do Solo; Levantamento, Classificação, Manejo e Conservação do Solo; Fertilidade e Adubação. Este é o único na região Sudoeste da Bahia a realizar rotineiramente análises química e física de solos e análise de água para irrigação. A sua área construída é de aproximadamente 180 metros quadrados, com gabinetes para professores e área laboratorial para ensino, pesquisa e extensão, além de sala para recepção de amostras de solo e água. Além das atividades de rotina, são desenvolvidas atividades de pesquisa e de extensão, cadastradas institucionalmente, conforme a linha de atuação de cada professor, coordenador de Laboratório.

Principais equipamentos: estufas com circulação forçada de ar (temperatura de 0-300°), balanças eletrônicas com capacidade até 1000 gramas, trados (caneco, rosca, sonda, holandês e de limpeza), anéis para determinação de infiltração, agitadores magnéticos portáteis, mesa agitadora, medidores de pH, espectrofotômetros, refrigeradores, fotômetros de chama, colorímetros, buretas digitais, condutivímetros, moinho, balanças analíticas, espectrofotômetro de absorção atômica, conjunto pipetador automático, agitador horizontal, deionizadores, destiladores, capelas, centrífugas, microscópios, autoclave, aparelho de Casagrande, pantógrafos, infiltrômetros de disco, amostradores de Uhland, dataloggers, estações meteorológicas automatizadas portáteis, sonda automatizada de perfil, fotômetro de chama, balança Gehaka, repipetador tipo dispenser, câmara de Richards, TDR, estufas, agitador de peneiras, agitador tipo Wagner para solos, dispensor de solos, bomba de vácuo, moinho de solos, dessecador vertical; agitador de peneiras, estufa e balança além de mobiliários diversos, computadores, scanners e impressoras.

LABORATÓRIO DE SOLOS E BIOMASSA VEGETAL - UESB

Possui área construída de 80 metros quadrados, local onde são desenvolvidas ações para o aprimoramento do ensino, pesquisa e extensão com foco na influência de diferentes sistemas florestais e agroflorestais sobre a estocagem de biomassa arbórea e dinâmica

de carbono e nutrientes no sistema solo-planta. As atividades desenvolvidas têm permitido a geração e difusão de conhecimentos por meio do treinamento de estudantes de graduação e pós-graduação, além da geração de um número significativo de produções científicas. Atualmente estão vinculadas ao laboratório, cinco pesquisas de mestrado, três de doutorado e oito de iniciação científica.

Principais equipamentos: estufa, trados, anéis volumétricos, agitadores, medidor de pH, espectrofotômetro, refrigerador, buretas, moinho, balanças analíticas e semianalíticas, pipetador automático, deionizador, destilador, microscópio, computador e impressora.

LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - UESB

Dentre outras análises, este laboratório está apto a determinar açúcares totais e solúveis, acidez (ácido ascórbico, ácido cítrico, ácido málico, dentre outros) e avaliação microbiológica.

Principais equipamentos: estufas, autoclave, destilador, banho maria, contador de colônia, balanças, geladeira, desnatadeira, fogão semindustrial, fogão semidoméstico, mufla, embutideira manual e refratômetros.

LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA E PRODUÇÃO DE SEMENTES - UESB

Possui área construída de 45 metros quadrados, com gabinete para docentes. São realizadas atividades de pesquisa visando avaliação da qualidade das sementes tais como: qualidade fisiológica: germinação e vigor (condutividade elétrica, velocidade de germinação, porcentagem de emergência e índice de velocidade de emergência de plântulas, teste de tetrazólio, envelhecimento acelerado, dentre outras); qualidade física: pureza das sementes, teor de água, peso, verificação de danos às sementes (teste de hipoclorito, teste de iodo, teste verde rápido); e qualidade sanitária de sementes, de plantas agrícolas (Pinha, Graviola, Mamona, Feijão-caupi, Feijão, Maracujá) e florestais (Aroeira, Baraúna, Algaroba, Leucena).

Principais equipamentos: refrigerador, balança, balança digital de precisão, lupas de mesa, divisor de amostra elétrico, divisor de amostra manual, determinadores de umidade de semente, germinador Mangelsdorf, dessecador, balança eletrônica, câmaras para germinação com alternância de temperatura e fotoperíodo, medidor de condutividade e lupa estereoscópica binocular, computador, câmara de germinação com fotoperíodo e alternância de temperatura, Dispenser, balança grande, balança

semianalítica, balança analítica, estufas de esterilização e secagem, refrigerador, câmara de envelhecimento acelerado e câmara de germinação, determinador universal de umidade de grãos, contador eletrônico de sementes e microcomputador portátil tipo Laptop.

LABORATÓRIO CENTRAL - UESB

Além de executar as políticas para desenvolvimento dos laboratórios da UESB, a Assessoria Técnica do Laboratório Central centraliza e encaminha solicitações de aquisição de itens necessários ao bom funcionamento dos mesmos, fiscalizando, zelando e controlando as atividades de manutenção técnica de equipamentos e práticas laboratoriais. Os laboratórios são atendidos com reagentes e vidrarias, conforme solicitações encaminhadas pela Coordenação dos laboratórios. A assistência técnica aos equipamentos existentes nos laboratórios tem sido realizada por técnico responsável, que tem executado um serviço de assistência técnica preventiva e corretiva nos laboratórios de maneira a contemplar às expectativas do setor.

3.4 OUTROS COMPONENTES IMPORTANTES DA INFRAESTRUTURA

Importantes infraestruturas disponibilizadas ao Programa são a Biblioteca, os recursos de informática, o Campo Agropecuário, a Estação Meteorológica, Setor de Transportes e o Sistema Único de Rádio e Televisão, descritos a seguir.

- BIBLIOTECA

O Sistema de Bibliotecas da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - SBU/UESB é composto pelas bibliotecas dos campi de Vitória da Conquista (Biblioteca Prof. Antônio de Moura Pereira, denominada Biblioteca Central), Jequié (Biblioteca Jorge Amado) e Itapetinga (Biblioteca Regina Célia Ferreira Silva), e vem se modernizando com o objetivo principal de atender com excelência aos seus usuários.

As três Bibliotecas somam um acervo de mais de 300.000 itens, formado por material bibliográfico (livros, periódicos, folhetos, relatórios, catálogos, publicações oficiais, trabalhos de conclusão de curso de graduação e pós-graduação, entre outros.), hemeroteca e material audiovisual (fitas VHS, CDs, DVDs, mapas, globos entre outros

materiais) e Bases de Dados. O rico acervo é de livre acesso ao público interno e externo, organizado por assunto, pela Classificação Decimal de Dewey (CDD) e pela tabela PHA (notação autor/título) e que atende aos cursos de Graduação em Agronomia e Engenharia Florestal e do Programa.

No campus de Vitória da Conquista, campus Sede do Programa encontra-se instalada a Biblioteca Central Prof. Antônio de Moura Pereira, ocupando uma área de aproximadamente 1.420 metros quadrados, organizada em salas de multimídia, cabines para leitura, salas de acervo, salas de leitura e espaços administrativos.

Os principais serviços disponibilizados aos usuários são:

- Acesso ao Pergamum Sistema Web das Bibliotecas da Rede UESB - sistema automatizado desenvolvido por equipe de Bibliotecários e Analistas de Sistemas da PUC-PR. Disponível para acesso nas Bibliotecas da Rede UESB e, também, via Web através do site www.uesb.br. Ao clicar no Link do Sistema de Bibliotecas, o usuário pode consultar o acervo por autor/título/assunto/termo livre, fazer reservas e renovações;
- Aquisição e Tratamento da informação;
- Empréstimo Domiciliar;
- Empréstimo entre Bibliotecas do sistema;
- Levantamento e pesquisa bibliográfica;
- Elaboração de ficha Catalográfica dos trabalhos de conclusão de curso, teses, dissertações e publicações da UESB;
- Acesso à pesquisa na Internet;
- Acesso e orientação ao uso do Sistema PERGAMUM;
- DSI (Disseminação seletiva da informação) - através dos e-mails dos usuários cadastrados no Sistema PERGAMUM, são divulgados os dados estatísticos referentes à circulação de documentos, usuários em atraso, cadastro de usuário vencido, relação de novas aquisições (doação / permuta / compra), entre outros serviços de informação e alerta;

- Reprografia (serviço terceirizado);
- Serviço de comutação bibliográfica (COMUT);
- Orientação ao uso do Portal de Periódicos da Capes;
- Atendimento e Orientação aos portadores de necessidades especiais quanto ao uso de materiais especiais para sua formação (educação inclusiva);
- Inclusão dos trabalhos científicos da Universidade (teses e dissertações) na Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD) do IBICT;
- Intercâmbio de publicações periódicas com outras Bibliotecas;
- Inventário do Acervo da Biblioteca realização bianual do inventário físico de: livros, periódicos, fitas de vídeo, CD-ROM, dissertações, teses e materiais de referência.
- RECURSOS DE INFORMÁTICA - UINFOR

No campus de Vitória da Conquista estão lotadas as salas da secretaria, da gerência e de programadores, a central de servidores de rede, sala de usuários para professores, salas de usuários para alunos, além dos Laboratórios de Informática, de Geoprocessamento, de Capacitação Profissional e Desenho Técnico. A UESB possui aproximadamente 2.500 computadores, dos quais 50% estão lotados no campus de Vitória da Conquista, além de 400 impressoras. Existem outros equipamentos de informática na Universidade, tais como: plotters, mesa digitalizadora, scanners, leitores ópticos, em menores quantidades, mas que são disponibilizados para as atividades do Programa.

A maioria dos docentes ligados ao Programa possui, em seus gabinetes e laboratórios, salas específicas para alunos e equipamentos de informática que são disponibilizados aos discentes da Graduação e da Pós-Graduação, contendo, além dos programas básicos para digitação de textos, planilhas e editoração e programas estatísticos.

O Portal UESB centraliza todos os serviços informatizados da UESB. A área de rede é bastante desenvolvida na Instituição, com serviços de Internet, e-mail e *home-page*. Significativas melhorias foram implantadas nos últimos anos, com reestruturação no sistema passando de 10/100 Mpbs para 1.000 Mpbs e no aumento do link de internet, de

8 Mbps para 100 Mbps. Além disso, destaca-se a implantação do software livre (Linux, BROFFICE, dentre outros).

Houve substituição de 100% dos equipamentos não gerenciáveis por equipamentos gerenciáveis, destacando-se 156 unidades de switches gerenciáveis, sendo 59 em Vitória da Conquista e 15 km de rede de fibra ótica entre edificações, com nove km em Vitória da Conquista. A UESB possui três unidades de controlador de rede sem fio, sendo um em cada campus e 96 unidades de access point, com 50% em Vitória da Conquista. Além disso, foram adquiridos 90 notebooks para docentes ministrarem aulas, com 55,5% deles lotados em Vitória da Conquista. Em 2012, a UESB contou com 143 projetores multimídia, dos quais 43,0% disponíveis em Vitória da Conquista. Destaca-se, ainda, o aumento dos links determinísticos em megabits por segundo, sendo um total de 350 na UESB, sendo 57,1% em Vitória da Conquista.

A UESB tem dado atenção especial a implantação de novos sistemas na universidade, visando principalmente informatizar as pró-reitorias da universidade, com uma arquitetura centralizada no sistema Populus, permitindo mais organização e segurança dos dados que serão de acesso ao usuário através de uma única senha. Os principais sistemas existentes utilizados na universidade e pelo Programa são:

POPULUS: Sistema de Recursos Humanos;

AJAX: Sistema almoxarifado;

PHOENIX: Sistema de compras;

ARCANTUS: Sistema de Controle de Livros das Edições UESB;

PERGAMUM: Sistema de Biblioteca;

WEB Eventos: Sistema de Gerenciamento de Inscrições On-line dos Eventos;

SAGRES: Sistema Acadêmico;

PIT/RIT: Sistema Acadêmico para plano e relatório individual de trabalho;

CONLATUS: Sistema de transportes;

GAIA: Sistema Núcleo de Práticas Jurídicas;

LUPUS: Sistemas de Protocolos;

POLARIS: Sistema de Gerenciamento de Inscrições de Vestibular;

PEGASUS: Sistema de Gerenciamento de Inscrições dos Concursos de Docentes;

Sistema Web de Protocolo;

Sistema Portal do Servidor da UESB (portal on-line)

- VEÍCULOS PARA TRANSPORTE: AULAS PRÁTICAS E ÁREAS EXPERIMENTAIS

A frota de veículos da UESB disponível para os três campi engloba diversos veículos no campus de Vitória da Conquista, compreendendo ônibus; micro-ônibus; peruas, caminhão; caminhonetes, carros de passeio e motos. Os veículos ficam à disposição das atividades do Programa, melhorando de forma significativa a logística de transporte de docentes, discentes e técnicos para aulas práticas e condução de experimentos.

- CAMPO AGROPECUÁRIO

O Campo Agropecuário, localizado no campus de Vitória da Conquista e dotado de uma área de 278 hectares, constitui-se num importante instrumento de desenvolvimento de ações de ensino, pesquisa e extensão do Programa. As atividades desenvolvidas no campo são gerenciadas pela Diretoria do Campo Agropecuário - DICAP, a qual engloba um coordenador da área de Fitotecnia e outro da área de Zootecnia. As atribuições da DICAP compreendem o planejamento, acompanhamento, orientação, execução e controle das atividades solicitadas pelos docentes com objetivos ligados ao ensino, pesquisa e extensão. Grande parte do Campo é utilizada como área experimental, possibilitando a instalação de experimentos das dissertações, com infraestrutura contendo sistemas de irrigação, máquinas e implementos agrícolas e pessoal técnico especializados, como técnicos agrícolas, agrônomos e trabalhadores de campo, à disposição do Programa. O Campo Agropecuário conta com casas de vegetação, viveiros, terreiro para secagem de café, bem como cultivos do Banco de Germoplasma de Mandioca e Gramíneas, além de experimentos sobre arborização de cafezais com grevílea, cultivares de mandioca e citros, goiaba, pinhão manso, eucalipto, pinus, jenipapo, jaca, banana, manga, maracujá, graviola, pinha, diversas olerícolas, dentre outros. A área experimental do Campo Agropecuário é completamente cercada

dificultando o acesso de pessoal não autorizado aos experimentos, visando à segurança e proteção do Campo como um todo e garantindo a obtenção dos resultados dos projetos de pesquisa. Além disso, novas fronteiras foram abertas, com desmatamento racional e autorizado de áreas de mata, possibilitando a ampliação das áreas experimentais.

- ESTAÇÃO METEOROLÓGICA DA UESB- ESMET

Trata-se de outro componente importante da infraestrutura de apoio ao Programa. Instalada no campus de Vitória da Conquista, que está sob a responsabilidade de um docente da Instituição e conta com uma área total de 150 metros quadrados, incluindo área de recepção e processamento de dados além de outra área de laboratórios. Possui uma estação meteorológica convencional do Instituto Nacional de Meteorologia - INMET, e outra automatizada do Instituto Nacional de Pesquisa Espacial - INPE. A estação convencional possui sensores de medida da temperatura do ar, pressão atmosférica, velocidade e direção do vento, evaporação por tanque Classe A, radiação global, insolação e precipitação, com três avaliações diárias, cujos registros são enviados a Salvador. A estação automatizada possui sensores de temperatura e umidade do ar, direção e velocidade do vento, radiação líquida e precipitação, monitorados de três em três horas, via satélite, por Brasília.

- SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO – SURTE-UESB

A UESB conta com meios de comunicação externa e interna, entre eles estão a TV UESB e a UESB FM, pelos quais se difundem, com seriedade e compromisso, notícias e conhecimento. O Sistema UESB de Rádio e Televisão Educativas (Surte) tem as atividades, propósitos e ações regulados pela Resolução Consu nº 02/2004. É compreendido como público-alvo do Surte a população das cidades de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, e também municípios circunvizinhos, numa abrangência de mais de 70 cidades da Bahia e 16 cidades do norte de Minas Gerais.

- UESB FM

A UESB FM opera na frequência 97,5 e difunde uma programação educativa e musical a partir de Vitória da Conquista, mas os campi de Jequié e Itapetinga já estão sendo

contemplados com a atuação da Rádio, por meio da digitalização que tem possibilitado expandir seu alcance para cidades do entorno dos municípios que sediam a UESB. A partir dessas ampliações, a UESB FM se tornará a emissora de rádio com maior alcance na região Sudoeste da Bahia. A UESB FM também será captada como Web Rádio. Essa é a tendência do momento atual, em que o modo de assistir rádio e televisão não está necessariamente ligado ao aparelho, mas a uma gama de outras telas e sonoridades disponíveis em outros suportes tecnológicos.

- TV UESB

A TV UESB, que está no ar no canal 4, foi a primeira emissora a ter concessão outorgada sob a gestão do Surte, em 2002. Com os mesmos princípios da UESB FM em relação ao conteúdo e programação, busca a expansão de cobertura para as localidades de Jequié e Itapetinga. A continuidade do funcionamento será garantida com a migração para o sistema digital (HD), em 2019, cumprindo as exigências da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel). A emissora aumentará progressivamente a potência do sinal até atingir 1.250 watts. Como isso, haverá a expansão de abrangência de área de atuação e melhoria na qualidade do sinal. Agora, com a digitalização em processo, a TV UESB operará com a sintonia 4.1 Digital.

O Surte passou a contar com um gerador próprio na torre de transmissão, que garante uma maior estabilidade na manutenção da TV e da Rádio no ar. Por conta do novo transmissor e do novo posicionamento da torre de transmissão, o sinal da TV UESB chegará a um raio de 100 quilômetros contados a partir de Vitória da Conquista. O SURTE possui Programas diretamente voltados para a divulgação de temas científicos, como UNIVERCiência ou para assuntos diretamente relacionados ao meio rural, sobre resultados de pesquisa e difusão de tecnologias, como o programa “UESB Rural” Geralmente uma reportagem de cunho agrícola veiculada no “UESB Rural” acaba ganhando repercussão nacional, porque as pautas da TV UESB são observadas pelas emissoras TV Sudoeste, TV Bahia, TV Sergipe, afiliadas da rede Globo de Televisão, e TV Cabralia, afiliada da Rede Record.



**REFERÊNCIAS
BIBLIOGRÁFICAS**

4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Região de Influência das Cidades: 2007. 2008. Disponível em:<
<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv40677.pdf> >. Acesso em: 31 mai. 2021.

Maia, M. R.; Oliveira, E.; Lima, E. M. O uso do solo e a questão ambiental na Região Sudoeste da Bahia – Brasil. Revista Geográfica de América Central. Número Especial EGAL, Costa Rica II Semestre. p. 1-15. 2011.



ANEXOS



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 81/2011

REGULAMENTO GERAL DA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - **CONSEPE**, no uso de suas atribuições, na forma estabelecida pelo art. 6º da Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinado com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, considerando a aprovação da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, na sessão realizada no dia 16 de dezembro de 2010, conforme os autos do processo nº 545895,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, *ad referendum* da plenária do CONSEPE, o Regulamento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução CONSEPE nº 05, de 28/03/2007.

Vitória da Conquista, 16 de dezembro de 2011.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
Presidente do CONSEPE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 81/2011

REGULAMENTO GERAL DA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB

CAPÍTULO I OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º - A Pós-graduação *Stricto sensu* da UESB tem por objetivo proporcionar a formação técnica, científica e cultural, ampla e aprofundada, de docentes, de pesquisadores e de recursos humanos especializados.

Art. 2º - A Pós-Graduação da UESB será organizada em Programas. Os Programas serão organizados em um ou mais cursos, com suas respectivas áreas de concentração.

§ 1º - Por Programa, entende-se o conjunto formado pelos cursos de pós-graduação, atuantes numa mesma área de conhecimento, compartilhando essencialmente o mesmo corpo docente e tendo uma estrutura administrativa comum.

§ 2º - Por Curso, entende-se cada um dos níveis que compõem um Programa de Pós-Graduação - Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissionalizante e Doutorado.

§ 3º - Por Área de Concentração, entende-se um domínio restrito de especialização dentro da área de conhecimento na qual o Programa atua e para o qual deve dirigir suas atividades didáticas, de formação e de pesquisa.

Art. 3º - A pós-graduação será administrada, em nível central, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG.

§ 1º - A implantação de cada Programa e de seus respectivos cursos, dependerá da aprovação do CONSEPE.

§ 2º - Na organização dos Programas de Pós-Graduação serão observadas as disposições fixadas pelo Órgão Federal competente e, na estrutura, as normas fixadas pelo Regulamento da UESB, por esta Resolução e pelos Regulamentos de cada Programa.

CAPÍTULO II DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROGRAMAS

Art. 4º - Os Programas de Pós-Graduação deverão contemplar as seguintes características:

I - compreender os níveis de formação, Mestrado e Doutorado, levando, respectivamente, aos títulos de Mestre e Doutor;

II - realizar estudos avançados e atividades de pesquisa no domínio específico da Área de Concentração, podendo a estes serem acrescentados estudos e outras atividades de igual nível, em domínio conexo, complementares, convenientes ou necessários à formação pretendida;

III - exigir dos candidatos aos títulos de Mestre e Doutor, frequência e aprovação em disciplinas e outras atividades programadas, bem como defesa pública ou restrita de Dissertação, para Mestrado, e de Tese, para Doutorado, conforme Regulamento de cada Programa.

§ 1º - A Tese deverá ter como base investigação inédita.

§ 2º - O Exame Geral de Qualificação será obrigatório para os cursos de Doutorado. Para os cursos de Mestrado, ficará a critério de cada Programa decidir sobre sua obrigatoriedade.

Art. 5º - A integralização das atividades necessárias à obtenção dos títulos acadêmicos de Mestre e de Doutor será expressa em unidades de crédito.

§ 1º - Cada unidade de crédito teórico corresponderá a quinze horas de atividades programadas. Cada unidade de crédito prático corresponderá a trinta horas de atividades programadas.

§ 2º - As atividades programadas incluirão aulas teóricas e/ou práticas, trabalhos exigidos pela programação das disciplinas, trabalhos relativos à elaboração da Dissertação ou da Tese e outras atividades que visem à boa formação dos discentes.

§ 3º - O número de créditos a ser integralizado e a respectiva carga horária, deverão ser definidos nos Regulamentos dos Programas, respeitando-se as recomendações do Conselho Nacional de Educação.

Art. 6º - A critério de cada Colegiado de Programa, o portador de título de Mestre, obtido em Programa credenciado poderá aproveitar para o Doutorado, créditos de disciplinas cursadas e aprovadas.

Art. 7º - O Regulamento de cada Programa deverá definir, dentre outros, os seguintes requisitos:

I - a distribuição do número de créditos para as atividades mencionadas no § 2º do artigo 5º;

II - o prazo para integralização dos créditos nas diferentes atividades;

III - o prazo para que os candidatos comprovem proficiência em um idioma estrangeiro para o Mestrado e dois para o Doutorado;

IV - os prazos máximos para a conclusão dos cursos de Mestrado e de Doutorado;

V - o aproveitamento de créditos em disciplinas cursadas e outras atividades realizadas em Programa de Pós-Graduação da UESB ou de outras Instituições será avaliado por cada Programa;

VI - os critérios para complementação de créditos de Doutorado para os candidatos que se beneficiaram do disposto no artigo 6º.

Parágrafo Único - A proficiência em idioma estrangeiro demonstrada para o nível de Mestrado poderá ser válida para o Doutorado.

CAPÍTULO III DO CORPO DOCENTE

Art. 8º - O corpo docente do Programa será constituído por professores com titulação acadêmica de Doutor, vinculados à UESB ou a outras Instituições de Ensino Superior ou de pesquisa, admitidos nos termos desta Resolução.

§ 1º - O credenciamento de docentes e orientadores será feito pelo Colegiado do Programa.

§ 2º - O credenciamento inicial de docentes será renovável sucessivamente, pelo Colegiado do Programa, desde que o docente comprove atividades de orientação, de docência e produção intelectual.

§ 3º - O Regulamento do Programa estabelecerá os critérios para credenciamento de orientadores e os requisitos para as orientações em nível de Mestrado e de Doutorado, bem como as condições para desc credenciamento.

§ 4º - O número de orientandos por orientador, considerando conjuntamente os níveis de Mestrado e Doutorado, não poderá ultrapassar a recomendação da coordenação de cada área do conhecimento da CAPES, devendo ser estabelecido pelo Regulamento do Programa.

§ 5º - Nenhum Programa poderá ter o número de orientadores não vinculados à UESB superior à recomendação da coordenação de cada área do conhecimento da CAPES.

Art. 9º - São atribuições do orientador:

I - elaborar o plano de atividades dos orientandos e manifestar-se sobre eventuais alterações;

II - acompanhar o desempenho do discente, orientando-o em todas as questões referentes ao bom desenvolvimento de suas atividades;

III - encaminhar ao Colegiado do Programa o projeto de Dissertação ou Tese;

IV - solicitar ao Colegiado do Programa as providências para realização do Exame Geral de Qualificação, quando for o caso, e para apresentação pública ou restrita da dissertação ou tese, sugerindo, em cada caso, nomes dos membros para composição da banca examinadora;

V - participar como membro nato e presidente das bancas examinadoras de seus orientandos;

VI - justificar pedidos de trancamento de disciplina ou de matrícula.

Art. 10 - Poderá o orientador, observando o disposto no art. 8º, submeter à apreciação do Colegiado do Programa os nomes de, no máximo, 2 (dois) co-orientadores.

Art. 11 - Compete ao(s) co-orientador(es):

I - colaborar na elaboração do plano de atividades e do projeto de pesquisa do discente;

II - colaborar no desenvolvimento de partes específicas do projeto de pesquisa, a critério do orientador;

III - um deles, a critério do Colegiado do Programa, participar de banca examinadora no impedimento do orientador.

CAPÍTULO IV DO CORPO DISCENTE

Art. 12 - O corpo discente do Programa será constituído por discentes regulares, aprovados em processo seletivo e aceitos por um orientador.

Art. 13 - A matrícula em disciplinas privilegiará os discentes regulares.

§ 1º - Em caso de desistência, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas com candidatos porventura selecionados e imediatamente classificados.

§ 2º - Na hipótese da existência de vagas em disciplinas, uma vez cumprido o pré-requisito, poderá ser aceita matrícula de discentes vinculados a outro Programa de mesmo nível, mediante proposta do respectivo orientador.

§ 3º - A critério do Colegiado do Programa, uma vez cumprido os pré-requisitos, poderão ser aceitas matrículas, em disciplinas isoladas, de alunos especiais, não vinculados a Programas de Pós-Graduação.

§ 4º - As condições de inscrição, seleção e matrícula de aluno especial, bem como o eventual aproveitamento de créditos serão definidas no Regulamento de cada Programa.

§ 5º - O número de vagas para alunos especiais será definido pelo Colegiado de cada Programa de Pós-Graduação.

Art. 14 - Na época oportuna, os candidatos às vagas oferecidas pelos Programas de Pós-Graduação deverão apresentar para fins de inscrição ao processo seletivo, os seguintes documentos:

I - requerimento, indicando Programa, Área de Concentração e Curso pretendido;

II - Para o curso de Mestrado, cópia autenticada do diploma de graduação, ou certificado de conclusão do curso ou documento comprobatório de provável concluinte emitido pelo órgão competente de sua Instituição de Ensino;

III - Para o curso de Doutorado, cópia autenticada do diploma de Mestrado, ou certificado de conclusão ou documento equivalente, emitido pelo órgão competente da Instituição de Ensino;

IV - "Curriculum vitae gerado na Plataforma Lattes" documentado;

V - outros documentos, especificados no Regulamento do Programa e exigidos no Edital de seleção.

Art. 15 - Terá direito à matrícula o candidato aprovado no processo de seleção, classificado dentro do número de vagas e aceito por um orientador.

§ 1º - O candidato deverá matricular-se apenas em um Programa ou curso.

§ 2º - Os procedimentos de indicação de orientador para cada discente e de transferência de orientação serão estabelecidos no Regulamento de cada Programa.

§ 3º - Na hipótese de apresentação do certificado de conclusão do curso, o discente deverá apresentar o Diploma no prazo máximo de 12 (doze) meses.

§ 4º - Na hipótese do candidato ter apresentado certificado de provável concluinte no ato da inscrição, será requerido do mesmo no momento da matrícula, o certificado de conclusão do curso ou diploma.

Art. 16 - Será obrigatória a frequência dos discentes a, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas.

Art. 17 - Após cursar o primeiro semestre, poderá ser concedido trancamento de matrícula no Programa, ao discente que o requeira por motivo justo, desde que devidamente documentado, com justificativa circunstanciada do orientador e aprovação pelo Colegiado do Programa.

Parágrafo Único - O trancamento de matrícula só poderá ser concedido por um semestre e não implicará em ampliação do prazo para obtenção do título.

Art. 18 - Do prontuário do discente deverão constar :

I - documento comprobatório de aprovação na seleção;

II - a anuência formal do orientador;

III - a transferência de orientador se houver;

IV - créditos e conceitos obtidos em disciplinas e outras atividades;

V - demais documentos relativos às exigências regulamentais.

Art. 19 - No histórico escolar do discente deverão constar as anotações seguintes:

I - disciplinas cursadas e atividades realizadas anteriormente à matrícula inicial no próprio Programa ou em outro;

II - disciplinas cursadas e atividades realizadas no próprio Programa ou em outro, após o ingresso;

III - resultado da prova de proficiência em idiomas;

IV - conceito obtido no Exame Geral de Qualificação;

V - conceito relativo à defesa de dissertação ou equivalente a de tese, seguido da data da defesa.

Parágrafo Único - Todos os registros deverão mencionar carga horária, número de créditos e conceito.

CAPÍTULO V DA COORDENAÇÃO

Art. 20 - Cada Programa de Pós-Graduação terá Regulamento próprio, devendo ser aprovado pelo CONSEPE, nos termos desta Resolução e do Regulamento da UESB.

Art. 21 - A coordenação do Programa será exercida por um Colegiado presidido pelo Coordenador.

§ 1º - O Coordenador será substituído em suas faltas ou impedimentos e na vacância da função, por um Vice-Coordenador.

§ 2º - Os mandatos do Coordenador e do Vice-Coordenador serão de três anos e coincidentes, com direito a uma recondução.

§ 3º - No caso de vacância simultânea dos cargos de Coordenador e de Vice-Coordenador, antes do término de seus mandatos, deverão ser organizadas novas eleições, de acordo com os critérios estabelecidos em edital.

§ 4º - Na vacância do cargo de Vice-Coordenador deverá ser eleito, pelo Colegiado, no prazo de 15 (quinze) dias, um novo Vice, que completará o término do mandato da função vacante.

§ 5º - As normas para eleição do Colegiado serão estabelecidas nos Regulamentos dos Programas.

Art. 22 - O Coordenador e o Vice-Coordenador, escolhidos entre os membros titulares do Colegiado, deverão ser docentes responsáveis por disciplinas e orientadores dos discentes, sendo que o Coordenador deverá ser, obrigatoriamente, lotado no Campus e responsável pelo Programa.

Parágrafo Único - Os critérios para escolha do Coordenador e do Vice-Coordenador serão estabelecidos no Regulamento do Programa.

Art. 23 - O Colegiado será composto de:

I - por pelo menos 5 (cinco) docentes mais votados, que serão membros titulares;

II - os seguintes 2 (dois) docentes mais votados assumirão a condição de suplentes, na ausência dos titulares;

III - um representante discente matriculado regularmente no Programa, o qual deverá ser substituído, em sua ausência e impedimento, pelo respectivo suplente.

§ 1º - Nos Programas com mais de uma Área de Concentração, recomenda-se buscar a representação dos docentes de cada Área.

§ 2º - Os membros docentes e discentes serão escolhidos por seus respectivos pares.

§ 3º - Dentre os docentes titulares do Colegiado, pelo menos 3 (três) deverão ser lotados no Campus responsável pelo Programa.

§ 4º - Os suplentes substituirão os titulares em suas faltas, impedimentos e na vacância da representação.

§ 5º - A representação docente terá mandato de 2 (dois) anos e a representação discente, de 1 (um) ano.

§ 6º - Nas ausências do Coordenador e do Vice-coordenador, assumirá a presidência do Colegiado o membro decano do Programa.

Art. 24 - Cabe ao Coordenador de Programa:

I - presidir o Colegiado, no qual terá também direito a voto de qualidade;

II - representar o Colegiado do Programa junto ao CONSEPE, com direito a voz e voto;

III - fazer os encaminhamentos das deliberações do Colegiado ao CONSEPE e aos outros órgãos;

IV - organizar, com auxílio do corpo docente, o calendário de atividades do Programa, e encaminhá-lo à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG;

V - zelar pelo cumprimento do calendário e do programa de atividades;

VI - preparar qualquer documentação, relativa ao Programa, que possa vir a ser solicitada para fins de avaliação, financiamento, divulgação ou equivalente;

VII - aprovar ad referenda assuntos urgentes da competência desse órgão e submetê-los posteriormente a sua homologação pelo plenário do Colegiado.

Art. 25 - São atribuições do Colegiado do Programa:

I - propor o calendário e a programação de atividades do Programa à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG, bem como as alterações supervenientes;

II - credenciar Doutores não vinculados a UESB, como colaboradores no desenvolvimento das atividades do Programa;

III - alterar e reestruturar os currículos do Programa;

IV - estabelecer o número anual de vagas a serem oferecidas e sua distribuição por orientador;

V - definir semestralmente as disciplinas a serem oferecidas, aprovar os programas das mesmas e estabelecer as unidades de crédito correspondentes;

VI - escolher comissões para seleção de candidatos inscritos no Programa;

VII - homologar a escolha de orientador, bem como aprovar proposta de mudança de orientador, de acordo com o Regulamento de Programa;

VIII - aprovar a indicação de co-orientadores;

IX - aprovar o plano de estudo e o projeto de pesquisa de cada discente, bem como suas eventuais alterações;

X - manifestar-se, ouvido o orientador ou o docente credenciado por aquele, sobre:

a) pedidos de trancamento de matrícula no Programa, em conformidade com o Artigo 17;

b) pedidos de trancamento de matrícula em disciplina;

c) pedidos de aproveitamento de créditos.

XI - estabelecer normas para a realização do Exame Geral de Qualificação quando for o caso e proficiência em língua estrangeira;

XII - aprovar, ouvido o orientador, a composição das bancas examinadoras das Dissertações de Mestrado e das Teses de Doutorado;

XIII - efetuar a distribuição de bolsas e a execução das dotações de recursos concedidos ao Programa ou designar comissão específica para este fim;

XIV - julgar as decisões do Coordenador, em grau de recurso, a ser interposto no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, a contar da decisão;

XV - homologar ad referenda as decisões do Coordenador.

CAPÍTULO VI DO REGIME DIDÁTICO

Art. 26 - O ano letivo do Programa será dividido em 2 (dois) períodos, para atender às exigências de planejamento didático e administrativo.

§ 1º - É facultado a cada Programa adotar regime de matrícula semestral;

§ 2º - Poderão ser oferecidas disciplinas sob a forma concentrada, para atender às necessidades discentes ou para aproveitar a presença de professores nacionais ou estrangeiros em visita à UESB.

Art. 27 - O Programa de atividades proposto para cada período letivo deverá esclarecer, para cada disciplina, o número de vagas mínimo e máximo, a carga horária total de trabalho exigida e sua caracterização.

Art. 28 - O sistema de avaliação na disciplina será a nota ficando estabelecida as notas numéricas, representadas até uma casa decimal, obedecendo-se uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 1º - A média de aprovação em cada disciplina é 6,0 e não haverá a realização de prova final para os alunos que não atingirem esta pontuação.

§ 2º - Ao final do curso o estudante só poderá submeter ao julgamento de seu trabalho final (tese ou dissertação) caso obtenha média aritmética das notas das disciplinas cursadas igual ou superior a 7,0.

§ 3º - Para as seguintes atividades curriculares: Projeto de tese ou dissertação, Exame de qualificação, Pesquisa Orientada, Estágio em docência e as disciplinas de Seminário, o discente será considerado aprovado (AP) ou reprovado (RP) sem a atribuição de notas.

Art. 29 - Em caráter excepcional e temporário e por motivo justo, quando o discente que tenha participado normalmente das atividades de uma disciplina e não tenha concluído todas suas tarefas até o final do semestre sua avaliação poderá ser considerada incompleta (I) a critério do professor da disciplina.

Parágrafo Único - No caso previsto pelo caput deste artigo, o professor deverá substituir a menção I (incompleto) por uma nota até o final do semestre subsequente.

Art. 30 - Todo discente terá que satisfazer a exigência em língua estrangeira mediante aprovação em exame de proficiência na língua inglesa para o mestrado, além de outro idioma para o Doutorado, realizado pelo Programa conforme norma interna específica. O exame de proficiência em língua estrangeira poderá, de acordo com cada Programa, ser exigido no processo seletivo ou durante a sua permanência no Curso.

§ 1º - O prazo para cumprimento deste requisito não deverá exceder a época de matrícula no terceiro semestre regular.

§ 2º - Vencido o prazo de que trata o parágrafo anterior, o discente que não tiver cumprido tal exigência poderá, a critério do Programa, ser jubilado.

Art. 31 - Tendo completado os créditos em disciplinas e sendo considerado proficiente em idioma estrangeiro, o discente deverá submeter-se à defesa da Dissertação ou da Tese.

Art. 32 - Será jubilado do Programa o discente que se enquadrar em uma ou mais das seguintes situações:

I - obtiver 2 (duas) reprovações consecutivas ou não, em qualquer disciplina, exceto no caso das disciplinas específicas para cumprir exigências de língua estrangeira;

II - obtiver 2 (dois) conceitos N (Não-satisfatório), consecutivos ou não, em Pesquisa;

III - não completar todos os requisitos do curso no prazo estabelecido;

IV - não atender a outros critérios estabelecidos pelo Regulamento do Programa;

V - não apresentar justificativas e cronograma com previsão de conclusão após 2 (dois) anos do início do curso.

CAPÍTULO VII DA DISSERTAÇÃO E DA TESE

Art. 33 - Para a obtenção do título de Mestre ou Doutor será exigida, além das outras atividades estabelecidas no Regulamento de cada Programa, a apresentação de Dissertação ou Tese, respectivamente.

Art. 34 - A Dissertação, bem como a Tese, será apresentada pelo candidato a uma banca examinadora, que o arguirá, em sessão pública, ou restrita, conforme o Regulamento de cada Programa.

§ 1º - A banca examinadora será composta de 3 (três) membros titulares para o Mestrado e 5 para o Doutorado, indicados pelo orientador e aprovados pelo Colegiado do Programa.

§ 2º - Dentre seus titulares, a banca deverá ter, pelo menos, 1 (um) membro para o Mestrado e 2 (dois) membros para o Doutorado, sendo que estes deverão ser pertencentes a outro Programa ou Instituição.

§ 3º - Todos os membros da banca examinadora deverão ter o título de Doutor.

§ 4º - Será apresentado, à banca examinadora, histórico escolar do candidato, por ocasião da defesa de Dissertação ou de Tese.

§ 5º - Os programas deverão enviar semestralmente, à PPG, relatório contendo as informações acerca do programa para atualização do banco de dados.

Art. 35 - No julgamento da Dissertação ou Tese, o candidato será considerado aprovado ou reprovado prevalecendo a avaliação da maioria dos examinadores.

Art. 36 - Ao discente que cumprir todas as exigências regulamentadas pelo Programa para o Mestrado, será conferido o título de Mestre e para o Doutorado, o título de Doutor.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 - Os casos omissos neste Regulamento serão analisados, em primeira instância, pelos Colegiados dos Programas e, posteriormente, submetidos à aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, respeitando-se as legislações federal e estadual vigentes.

Art. 38 - Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

NORMA INTERNA PPGA 02/2012

CRITÉRIOS PARA APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA

Área de Concentração em Fitotecnia

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, Área de Concentração em Fitotecnia, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, em reunião realizada em 25 de julho de 2012, no uso de suas atribuições e com base na Resolução CONSEPE Nº 37/2009, aprovou os critérios para efeitos de aproveitamento de créditos, a saber,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a presente Norma Interna que versa sobre o Aproveitamento de Créditos no PPGA tornando-a o instrumento em vigor com tal efeito a partir da data de sua aprovação.

Art. 2º O discente deverá entrar com requerimento de solicitação na Secretaria Geral de Cursos, acompanhado do Histórico Escolar do Curso e Planos de Curso das disciplinas cursadas, exceto para disciplinas do próprio Programa;

Art. 3º Será permitido o aproveitamento de no máximo 50% dos créditos necessários para cada nível de titulação;

Art. 4º Apenas as disciplinas com conceitos A e B ou com nota igual ou superior a 7,5 (sete e meio) poderão ser aproveitadas;

Art. 5º Não serão aproveitados créditos das Disciplinas e, ou, Exigências do Curso: Seminários I, Seminários II, Pesquisa e Estágio em Ensino;

Art. 6º O prazo máximo de carência para aproveitamento de estudos será de 10 (dez) anos, tomando como base a data de conclusão da disciplina.

Art. 7º A presente norma entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia

Julho de 2012

NORMA INTERNA PPGA 01/2012

ESTÁGIO DOCÊNCIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA

Área de Concentração em Fitotecnia

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (Fitotecnia) - PPGA da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, no uso das suas atribuições, respaldada pelo Colegiado do referido Programa e em conformidade com as Resolução Consepe/UESB 81/2011 e demais regulamentações pertinentes ao tema,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a presente Norma Interna que versa sobre o Estágio Docência no PPGA tornando-a o instrumento em vigor com tal efeito a partir da data de sua aprovação.

Capítulo I

Objetivos

Art. 2º O Estágio Docência tem como objetivo aprimorar a formação de alunos de Pós-Graduação "Stricto Sensu", desenvolvendo suas capacidades didáticas através de estágios supervisionados junto às atividades de ensino de graduação, fortalecendo a participação do pós-graduando nas práticas pedagógicas.

Capítulo II

Da Participação no Estágio

Art. 3º O Estágio Docência será obrigatório para os alunos regularmente matriculados em Cursos de Mestrado ou Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Agronomia da UESB.

§1º O escopo deste artigo aplica-se a todos os alunos que ingressaram a partir de março de 2012;

§2º Os pós-graduandos que sejam docentes de Ensino Superior ficam isentos da obrigatoriedade desse Estágio, devendo solicitar a dispensa junto à Coordenação do Programa com apresentação de documentação comprobatória de docência no Ensino Superior.

Art. 4º Para realizar o Estágio Docência, o pós-graduando, juntamente com seu Orientador, deverá escolher a disciplina de Graduação, a qual deve estar relacionada com a área de concentração do seu Curso de Pós-Graduação.

§Único – O aluno deverá efetivar sua matrícula no início do período letivo, mediante o preenchimento de um formulário próprio fornecido pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação, com a devida aquiescência do Coordenador da Disciplina.

Capítulo III

Das Atividades

Art. 5º As atividades desenvolvidas pelo aluno durante o Estágio Docência envolvem a participação do efetivo exercício da docência em aulas na Graduação e, também, participação em atividades como: a) avaliação dos alunos da Graduação; b) correção de provas; e c) orientação em trabalhos e atividades práticas.

§Único - É vetado aos discentes ministrarem aulas teóricas sem a supervisão do Professor Responsável pela disciplina.

Art. 6º Trinta dias antes do início de cada semestre letivo em que a disciplina for oferecida na Graduação, o aluno proponente do Estágio, em concordância com o Professor Responsável pela disciplina e o Orientador, apresentará à Coordenação do Programa de Pós-Graduação o Plano de Atividades a serem desenvolvidas.

§1º O material didático que será utilizado durante o Estágio Docência deverá ser previamente analisado pelo Professor Responsável pela disciplina.

§2º O Plano de Atividades que trata o escopo deste artigo deverá conter:

- a) As tarefas de responsabilidade do discente;
- b) A carga horária correspondente ao Estágio;
- c) O visto do Orientador;
- d) Um termo de compromisso assinado pelo discente, dando ciência das normas sobre o Estágio.

Capítulo IV

Da Supervisão do Estágio

Art. 7º A supervisão ficará a cargo do Professor Responsável pelo oferecimento da disciplina de Graduação.

Art. 8º Cabe aos supervisores orientar as atividades docentes desenvolvidas pelos discentes bem como, acompanhar o desenvolvimento dos mesmos.

Capítulo V

Da Avaliação do Estágio

Art. 9º O Supervisor do Estágio deverá encaminhar à Coordenação do Programa de Pós-Graduação, até 30 dias após a sua conclusão, o relatório referente às atividades desenvolvidas, conforme modelo próprio fornecido pela mesma, o qual deverá ser assinado pelo Supervisor e pelo discente de Pós-Graduação "Stricto Sensu".

§Único - O relatório do discente será encaminhado à Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação e arquivado na pasta de documentos do aluno.

Art. 10º O pós-graduando que concluir o estágio com suficiência de aproveitamento, terá direito a 2 (dois) créditos para integralização do total de créditos exigidos pelo Curso de Pós-Graduação "Stricto sensu".

Capítulo VI

Da Duração do Estágio

Art. 11º O Estágio Docência terá duração de:

- a) Um Semestre Acadêmico da Graduação para os Mestrandos; e
- b) Dois Semestres Acadêmicos da Graduação para os Doutorandos.

§1º A Carga Horária do Estágio Docência será de 4(quatro) horas por semana, totalizando 60h semestrais, com carga horária de efetivo exercício docente de no mínimo 20h e máximo 40h;

§2º As atividades desenvolvidas pelo Pós-Graduando no Estágio deverão ser compatíveis com suas atividades regulares na Pós-Graduação.

Art. 12º O Estágio Docência será realizado dentro dos prazos estabelecidos, para a conclusão do Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", a partir do 2º semestre do seu ingresso.

Capítulo VII

Das Disposições Gerais

Art. 13º O desligamento do discente, antes do prazo estabelecido está previsto nas seguintes situações:

- a) Trancamento geral da matrícula ou abandono do Curso;
- b) Não cumprimento das horas de estágio firmadas no termo de compromisso;
- c) Não cumprimento do plano de atividades;
- d) Jubilamento ou desligamento do aluno do Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu".

§Único - A interrupção do Estágio, em função das alíneas “b” ou “c”, implicará na reprovação da disciplina.

Art. 14º A participação no Estágio Docência não conferirá ao discente qualquer vínculo empregatício com a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia.

Art. 15º Os casos omissos nesta Norma Interna serão resolvidos pelo Colegiado do PPGA.

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia

Março de 2012

NORMA INTERNA PPGA 01/2019

EXAME GERAL DE QUALIFICAÇÃO (DOUTORADO)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA

Área de Concentração em Fitotecnia

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - PPGA, área de concentração em Fitotecnia, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, no uso das suas atribuições, respaldada pelo Colegiado do referido Programa e em conformidade com a Resolução Consepe/UESB 81/2011 e demais regulamentações pertinentes ao tema,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as Normas Internas anteriores que versam sobre o Exame Geral de Qualificação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia e aprovar a presente Norma Interna tornando-a o instrumento em vigor com tal efeito a partir da data de sua aprovação.

DAS OBRIGAÇÕES

Art. 2º No Programa de Pós-graduação em Agronomia (Fitotecnia) da UESB, a realização do Exame Geral de Qualificação é obrigatória apenas para o Curso de Doutorado, desde que atenda as seguintes exigências:

§1º Integralização dos créditos;

§2º Aprovação no exame de proficiência em língua estrangeira;

§3º Estar adimplente com o Programa.

Art. 3º Para o aluno que concluir seu curso em até 36 (trinta e seis) meses, o Exame Geral de Qualificação deverá ser realizado em até 30 (trinta) meses após seu ingresso no Programa.

Art. 4º Para o aluno que concluir seu curso em até 48 (quarenta e oito) meses, o Exame Geral de Qualificação deverá ser realizado em até 36 (trinta e seis) meses após seu ingresso no Programa.

Art. 5º Será dispensado do Exame Geral de Qualificação aquele aluno que em até 30 meses de ingresso no Programa tenha publicado 2 (dois) artigos científicos em periódicos do estrato A4 ou superior na lista Qualis da CAPES, como primeiro autor e juntamente com seu orientador.

DA REALIZAÇÃO DO EXAME

Art. 6º A realização do Exame Geral de Qualificação deverá ser solicitada pelo professor orientador, com no mínimo 60 dias antes do prazo máximo fixado nos Art. 3º e 4º, indicando sua modalidade, com sugestões da composição da banca examinadora e data do exame, para apreciação e aprovação pelo Colegiado.

Art. 7º - O Exame Geral de Qualificação poderá ser realizado em uma das seguintes modalidades:

§1º Provas escrita e oral sobre um tema dentro da área de Fitotecnia, sorteado pela banca examinadora dentre cinco pontos aprovados pelo Colegiado ou

§2º Defesa de um artigo científico resultante do trabalho de tese e preparado pelo aluno, formatado nas normas de um periódico A4 ou superior da lista Qualis da CAPES, redigido em português para efeitos de avaliação pela banca.

Art. 8º A banca examinadora será composta por três membros com título de doutor, devendo ser presidida pelo Orientador.

Art. 9º O Exame Geral de Qualificação ocorrerá em sessão fechada ao público.

Art. 10º As diferentes modalidades serão avaliadas por critérios descritos em formulários específicos anexos a esta normativa.

MODALIDADE PROVAS ESCRITA E ORAL

Art. 11º No caso da opção pelas provas escrita e oral, no momento da solicitação da realização do Exame, o orientador deverá indicar os nomes dos membros para compor a banca examinadora e os cinco pontos relacionados à Fitotecnia, baseando-se nas disciplinas cursadas pelo aluno, para apreciação pelo Colegiado;

Art. 12º Na data do Exame, o orientador e o coordenador do Programa sortearão um ponto, sobre o qual o aluno dissertará de forma escrita no turno matutino, com tempo máximo de quatro horas para realização da prova. Durante a primeira hora o aluno poderá consultar materiais didáticos da sua preferência.

Art. 13º Cópias da prova serão encaminhadas aos membros da banca, os quais terão duas horas para leitura e correção.

Art. 14º No turno vespertino do mesmo dia da prova escrita, o aluno fará a leitura da prova e, em seguida, será arguido sobre as questões pelos membros da banca por um período de até duas horas.

MODALIDADE ARTIGO CIENTÍFICO

Art. 15º No caso da opção pela defesa do artigo, o aluno apresentará o artigo em um período de 30 a 40 min. e, em seguida, será arguido pela banca por um tempo máximo de duas horas.

SOLICITAÇÃO

Art. 16º Caberá ao Colegiado do Programa avaliar e aprovar a solicitação para realização do Exame Geral de Qualificação em um prazo máximo de 60 dias a partir da data da solicitação.

Art. 17º Todos os documentos necessários deverão ser entregues à Secretaria do Programa com 15 dias de antecedência à data do Exame Geral de Qualificação.

Art. 18º Para a opção de defesa de um artigo científico, o aluno deverá entregar os seguintes documentos: três cópias do artigo, três cópias das normas do periódico no qual o artigo foi formatado e três cópias do projeto de pesquisa da sua Tese aprovado pelo Colegiado.

APROVAÇÃO/REPROVAÇÃO

Art. 19º Ao final do Exame Geral de Qualificação, o aluno receberá o conceito de Aprovado, se atingir um valor igual ou superior a 70% de aproveitamento nas avaliações pelos critérios propostos nos Anexos a esta Norma, conforme indicado no Art. 10º. Se o aproveitamento for inferior a 70%, o aluno será reprovado.

Art. 20º Para a opção pela defesa de um artigo científico, o conceito aprovado será emitido após a entrega do comprovante de submissão do artigo ao periódico relacionado no Exame Geral de Qualificação, com prazo máximo de 60 dias a partir da realização do mesmo.

Art. 21º No caso de Reprovação, o aluno terá direito a realizar o Exame Geral de Qualificação por mais uma única vez, no prazo máximo de 90 dias após a reprovação.

Art. 22º Os casos omissos nesta Norma Interna serão resolvidos pelo Colegiado do PPGA.

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia

25 de outubro de 2019

ANEXO - EXAME DE QUALIFICAÇÃO PPG AGRONOMIA

FORMULÁRIO AVALIAÇÃO ARTIGO

PARTE A - Identificação do manuscrito

Nome do Avaliador:	
E-Mail:	
Título	
Autores:	

PARTE B - Avaliador

I - Comentários por tópicos do Manuscrito

Introdução	
Metodologia	
Resultados	
Discussão	
Bibliografia/Referências	
Outras observações	

II - Avaliação quantitativa (para cada item atribuir uma nota de 0 a 10), sendo:

Excelente (10 a 9,5)
Muito Bom (9,4 a 8,5)
Muito Bom com algumas deficiências facilmente sanáveis (8,4 a 8,0)
Boa (7,9 a 7,5)
Bom com deficiências não graves (7,4 a 7,0)
Regular (6,9 a 5,0)
Com sérias deficiências (<5,0)

Item	Nota atribuída
Originalidade	
Contribuição para o campo de pesquisa	
Qualidade Técnica	
Claridade da apresentação do manuscrito	
Profundidade da abrangência do tem	
Média Geral	

Área de Concentração em FITOTECNIA

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

III - Sugestões (Marcar com um X)

Aceito como está	
Correções mínimas no manuscrito	
Revisão moderada do manuscrito	
Revisão importante do manuscrito	
Rejeito o manuscrito (Especificar):	

IV - Comentários Adicionais

Se houver alguma recomendação, sugestão complementar, por favor, manifeste-se aqui.

Data e local

Assinatura do Avaliador



PROGRAMA de PÓS-GRADUAÇÃO
em AGRONOMIA

MESTRADO e DOUTORADO

Área de Concentração em FITOTECNIA

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

ANEXO - EXAME DE QUALIFICAÇÃO PPG AGRONOMIA

FORMULÁRIO AVALIAÇÃO PROVA ESCRITA

Discente:	Avaliador:
Ponto sorteado	

1. Comentários do Avaliador 1. Abrangência, Profundidade e Relevância do conteúdo escrito (atribuir nota de 0 a 10 - n1)
2. Estrutura clara e sequência lógica do texto – Introdução, desenvolvimento e conclusão (atribuir nota de 0 a 10 - n2)
3. Abordagem de conteúdos adequados e corretos (atribuir nota de 0 a 10 - n3)

4. Deficiências notadas

5. Análise final da prova escrita $[(n1 \times 4) + (n2 \times 4) + (n3 \times 2)]/10$

- Excelente (10 a 9,5)
- Muito Boa (9,4 a 8,5)
- Muito Boa, com algumas deficiências facilmente sanáveis (8,4 a 8,0)
- Boa (7,9 a 7,5)
- Boa com deficiências não graves (7,4 a 7,0)
- Regular (6,9 a 5,0)
- Com sérias deficiências (5,0)

Data e local

Assinatura do Avaliador



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA -UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344, de 27.05.1998

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CONSEPE



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 18 /2008

Cria o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, área de Concentração em Fitotecnia

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, na forma estabelecida pelo art. 6º da Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinado com o art. 8º do Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.329/98, publicado no D.O.E. de 08 de maio de 1998, e de acordo com a Resolução 05/2007 do CONSEPE,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, *ad referendum* da plenária do CONSEPE, o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Agronomia com Área de Concentração em *Fitotecnia*, Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 184/2001.

Vitória da Conquista, 31 de março de 2008.

Abel Rebouças São José
Presidente do CONSEPE



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 18/2008

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM FITOTECNIA

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A Pós-Graduação *strictu sensu* compreende um conjunto de atividades programadas, avançadas e individualizadas, acompanhadas por orientador, que incluem e privilegiam o ensino e a pesquisa, procurando a integração do conhecimento.

Parágrafo único - A Pós-Graduação deve ser entendida como um sistema de formação intelectual e, ao mesmo tempo, de produção de conhecimento em cada área do saber.

Art. 2º - A estrutura, organização e funcionamento do Curso obedecem às normas estabelecidas na Resolução 05/2007 do CONSEPE, às normas adicionais aprovadas pelos órgãos competentes, bem como às disposições deste Regulamento.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 3º - O Programa de Pós-Graduação em Agronomia, Área de Concentração em Fitotecnia, tem por objetivo a formação de docentes, de pesquisadores e de recursos humanos especializados nas ciências das plantas e ambiente, visando a aplicação desses conhecimentos na solução de problemas da agricultura, na proteção dos recursos naturais e no desenvolvimento sustentável.

Art. 4º - São características gerais do Programa:

- I - possibilitar a formação de recursos humanos, em nível de Mestrado e de Doutorado;
- II - desenvolver estudos avançados e atividades de investigação no domínio específico da área de Fitotecnia, podendo a estes, serem acrescentados estudos e outras atividades de igual nível, em domínio conexo, complementares, convenientes ou necessárias à formação pretendida;
- III - exigir dos candidatos ao título de Mestre ou de Doutor, frequência e aprovação em disciplinas e em outras atividades programadas e apresentação pública de dissertação ou de tese, respectivamente.

Art. 5º - A estrutura, organização e funcionamento do Programa obedecem às normas estabelecidas na Resolução 05/2007 do CONSEPE, às normas adicionais aprovadas pelos órgãos competentes, bem como às disposições deste Regulamento.

CAPÍTULO III

DO COLEGIADO E DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 6º - A coordenação do Programa será exercida por um Colegiado de Programa, constituído de 01 (um) representante discente e 06 (seis) docentes do Programa, sendo um deles o Coordenador do Colegiado.

§ 1º - O Colegiado do Programa se reunirá ordinariamente, uma vez por mês, ou extraordinariamente, quando necessário, por convocação do seu Coordenador ou de 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 2º - Os mandatos do Coordenador e do Vice-Coordenador serão de 02 (dois) anos e coincidentes, com direito a uma recondução.

§ 3º - Sessenta (60) dias antes do término do mandato dos membros do Colegiado do Programa, o Coordenador convocará eleições para sua renovação.

§ 4º - As eleições de que trata o parágrafo anterior serão efetuadas em Assembléia Geral, através de votação individual e secreta dos docentes do programa e do representante discente, sendo os resultados homologados pelo Colegiado do Programa.

§ 5º - O Coordenador será substituído em suas faltas ou impedimentos e na vacância da função, pelo Vice-Coordenador.

§ 6º - No caso de vacância simultânea dos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador, antes do término de seus mandatos, deverão ser organizadas novas eleições, de acordo com os critérios estabelecidos em edital.

§ 7º - Nas ausências do Coordenador e do Vice-Coordenador, assumirá a presidência do Colegiado o membro decano do Programa.

§ 8º - Na vacância do cargo de Vice-Coordenador, deverá ser eleito pelo Colegiado do Programa, no prazo de 15 (quinze) dias, um novo Vice, que completará o término do mandato da função vacante.

Art. 7º - São atribuições do Colegiado:

I - proceder às eleições do Coordenador e Vice-Coordenador, com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros;

II - propor aos Departamentos quaisquer medidas julgadas úteis ao Programa;

III - organizar, orientar, fiscalizar e coordenar as atividades do Programa;

IV - elaborar e reformular projetos de Regulamento do Programa, submetendo-o à aprovação pelo CONSEPE;

V - apresentar proposta orçamentária anual à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UESB e aprovar relatório de atividades do Programa;

VI - indicar comissões para seleção de candidatos e para outros assuntos pertinentes ao Programa.

§ 1º - As Comissões constituídas pelo Colegiado serão compostas de 03 (três) membros titulares e 01 (um) membro suplente.

§ 2º - No mais, aplica-se ao Colegiado as disposições da Resolução 05/2007 do CONSEPE.

Art. 8º - Compete ao Coordenador:

- I - executar as deliberações do Colegiado perante os demais Órgãos da Universidade;
- II - conhecer, originalmente, das matérias que lhe forem conferidas por este Regulamento;
- III - elaborar relatório anual das atividades do Programa e submetê-lo à aprovação do Colegiado e do CONSEPE.

Parágrafo único - No mais, aplica-se ao Coordenador do Programa as disposições da Resolução 05/2007 do CONSEPE.

CAPÍTULO IV

DOS ORIENTADORES

Art. 9º - Para ser indicado, para fins de credenciamento ao Curso, o candidato deverá possuir título de Doutor em Ciências Agrárias ou, em casos excepcionais, avaliados pelo Colegiado, em áreas afins, bem como liderança em pesquisa, aferida por sua produção científica.

Art. 10 - A indicação de docentes-orientadores será feita pelo Colegiado do Programa.

§ 1º - O credenciamento inicial será renovável sucessivamente, desde que o docente comprove atividades de orientação, de docência e produção intelectual no relatório anual prestado ao Programa, de acordo com critérios estabelecidos pelo Colegiado.

§ 2º - O Colegiado poderá descredenciar o docente que não cumprir as exigências referidas no parágrafo anterior.

Art. 11 - O número de orientandos por orientador será definido pelo Colegiado do Programa, observando as disposições da Resolução 05/2007 do CONSEPE.

CAPÍTULO V

DO CORPO DISCENTE

Art. 12 - O corpo discente do Programa será constituído por alunos regulares, aprovados em processo seletivo e aceitos por um orientador.

Art. 13 - Poderão ser admitidos no Programa os candidatos graduados em Agronomia ou em outros cursos de áreas de conhecimento afins, desde que seus currículos contenham disciplinas pertinentes à área de concentração.

Art. 14 - As inscrições e o processo de seleção serão realizados em períodos definidos pelo Colegiado.

Art. 15 - O candidato, para efeitos de inscrição ao processo de seleção, deverá apresentar:

- I - requerimento próprio do Programa, indicando o curso pretendido;

II – para o curso de Mestrado, cópia autenticada do histórico escolar e do diploma de graduação, ou certificado de conclusão do curso ou documento comprobatório de conclusão do curso emitido pelo órgão competente da Instituição de Ensino;

III – para o curso de Doutorado, cópia autenticada dos históricos escolares e dos diplomas de graduação e do Mestrado, ou certificado de conclusão do curso de Mestrado ou documento comprobatório de conclusão do curso de Mestrado emitido pelo órgão competente da Instituição de Ensino;

IV - *curriculum vitae* comprovado;

V - declaração de proficiência em Língua Portuguesa emitida por embaixada ou consulado brasileiro no país de origem, no caso de candidato estrangeiro;

VI - demais documentos exigidos no edital de seleção.

§ 1º - A seleção será feita por uma Comissão, instituída pelo Colegiado.

§ 2º - No Processo da Seleção, a Comissão deverá considerar os seguintes critérios:

I - qualificação intelectual do candidato;

II - importância do curso para as atividades futuras do candidato;

III - possibilidade do candidato em atender ao Programa em regime de tempo integral.

§ 3º - O número de candidatos selecionados pela Comissão será independente do número de vagas disponíveis.

§ 4º - Após o processo de seleção, a Comissão encaminhará os documentos dos candidatos selecionados ao Colegiado para a decisão final.

§ 5º - O Coordenador do Programa dará ciência aos candidatos do resultado da seleção, dando o prazo de 20 (vinte) dias para que haja a confirmação de futura integração ao curso pleiteado.

§ 6º - O pedido de admissão só terá validade para o semestre letivo para o qual o candidato foi selecionado.

§ 7º - As vagas resultantes do disposto nos dois parágrafos anteriores poderão ser preenchidas com candidatos porventura selecionados e imediatamente classificados.

CAPÍTULO VI

DO ALUNO ESPECIAL

Art. 16 - A juízo do Colegiado, e independentemente do processo seletivo regular, poderão ser admitidos candidatos na categoria de aluno especial, com interesse em aperfeiçoar seus conhecimentos.

§ 1º - O candidato a aluno especial deverá solicitar sua inscrição ao Colegiado.

§ 2º - O pedido de inscrição deverá anteceder, no mínimo, 30 (trinta) dias o período regular, de matrícula e conter os mesmos documentos exigidos para estudantes regulares.

§ 3º - Admissão do aluno especial terá a validade máxima de 02 (dois) semestres letivos consecutivos.

§ 4º - O aproveitamento de créditos obtidos na categoria de aluno especial para o Programa obedecerá às seguintes normas:

I - serão aproveitados apenas os créditos obtidos até dois anos letivos antes da matrícula como aluno regular;

II - apenas disciplinas com conceitos A e B poderão ter seus créditos aproveitados, para o cômputo do número mínimo exigido pelo Curso.

CAPÍTULO VII

DA MATRÍCULA

Art. 17 - A matrícula em disciplinas privilegiará os alunos regulares.

§ 1º - Na hipótese da existência de vagas em disciplinas, poderá ser aceita matrícula de alunos vinculados a outro Programa de mesmo nível, mediante proposta do respectivo orientador.

§ 2º - A critério do Colegiado do Programa, poderão ser aceitas matrículas, em disciplinas isoladas, de alunos especiais, não vinculados a Programas de Pós-graduação.

§ 3º - O número de vagas para alunos especiais nas disciplinas do Programa não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do número de vagas para alunos regulares.

Art. 18 - O processo de matrícula será determinado pelo Regulamento Geral da Matrícula da UESB.

§ 1º - As matrículas serão realizadas na Secretaria Geral de Cursos ou de Pós-Graduação.

§ 2º - O aluno que não efetivar a matrícula no semestre para o qual foi selecionado perderá o direito à vaga, a qual será preenchida pelo candidato aprovado e imediatamente classificado.

§ 3º - O aluno especial poderá cursar até 04 (quatro) disciplinas, matriculando-se no máximo em 02 (duas) por semestre.

§ 4º - É vedado o trancamento de matrícula ao aluno especial.

Art. 19 - Será obrigatória a frequência dos alunos a, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas.

CAPÍTULO VIII

DO REGIME DIDÁTICO

Art. 20 - O ano letivo do Programa será dividido em 02 (dois) períodos, para atender às exigências de Planejamento didático e administrativo.

Art. 21 - O aluno inscrito no Programa deverá, por intermédio do Orientador, encaminhar ao Colegiado o respectivo projeto de pesquisa para fins de registro.

§ 1º - O prazo para o encaminhamento do projeto de pesquisa expirará ao final do primeiro semestre letivo do Programa.

§ 2º - Caso o projeto de pesquisa não seja entregue no prazo estabelecido no parágrafo anterior, caberá ao Orientador justificar o atraso perante o Colegiado.

§ 3º - O Colegiado, após analisar as justificativas expostas pelo Orientador, poderá a seu critério, prorrogar o prazo de entrega do projeto de pesquisa.

§ 4º - Em face do não cumprimento do prazo estabelecido para entrega do projeto de pesquisa, o Colegiado poderá determinar o jubramento do discente.

§ 5º - O não cumprimento, pelo orientador, dos prazos estabelecidos pelo Colegiado para a entrega do projeto de pesquisa poderá implicar em desligamento do docente do Programa, após análise do Colegiado.

§ 6º - O projeto de pesquisa deverá ser apreciado por uma Comissão devidamente constituída pelo Colegiado, a qual Comissão deverá emitir parecer a ser ratificado pelo Colegiado.

§ 7º - Caberá ao Orientador acompanhar a pesquisa realizada pelo discente em todas as suas fases, podendo submeter ao Colegiado o pedido de cancelamento da mesma.

Art. 22 - Todo discente admitido terá que satisfazer a exigência de língua estrangeira, mediante aprovação em exame de proficiência na língua inglesa para o Mestrado, além de outro idioma para o Doutorado, realizado pelo Programa.

§ 1º - O prazo para cumprimento desse requisito não deverá exceder à época da matrícula no terceiro semestre regular.

§ 2º - Vencido o prazo de que trata o parágrafo anterior, o discente que não tiver cumprido tal exigência poderá, a critério do Colegiado, ser jubilado.

§ 3º - No prazo de que trata o parágrafo primeiro, o discente terá 03 (três) oportunidades para comprovar a proficiência em língua estrangeira.

Art. 23 - Para a obtenção do título de Mestre serão exigidas as seguintes condições:

- I - integralização de, pelo menos, 26 (vinte e seis) créditos;
- II - aprovação nas atividades previstas para o curso, na grade curricular;
- III - aprovação de uma dissertação baseada em trabalhos de pesquisa conduzidos pelo candidato.

Art. 24 - Para a obtenção do título de Doutor serão exigidas as seguintes condições:

- I - integralização de, pelo menos, 48 (quarenta e oito) créditos;
- II - aprovação nas atividades previstas para o curso, na grade curricular;
- III - aprovação de uma tese baseadas em trabalhos de pesquisa conduzidos pelo candidato;
- IV – aprovação no Exame Geral de Qualificação.

Parágrafo único – As normas, prazos e procedimentos para a realização do Exame Geral de Qualificação serão definidos pelo Colegiado do Programa.

Art. 25 - Para integralização dos créditos serão observadas as disposições do art. 29 da Resolução 05/2007 do CONSEPE.

Parágrafo único – O discente deverá obter coeficiente de rendimento médio global igual ou superior a 2,00 (dois).

Art. 26 - Será desligado do curso o discente que:

I - obtiver, no seu primeiro período letivo, coeficiente de rendimento inferior a 1,3 (um vírgula três);

II - obtiver, no seu segundo período letivo, coeficiente de rendimento acumulado inferior a 1,7 (um vírgula sete);

III - obtiver, no seu segundo período letivo, coeficiente de rendimento acumulado inferior a 2,0 (dois), tendo completado o número mínimo de créditos exigidos pelo programa;

IV - obtiver, no seu terceiro período letivo e nos subsequentes, coeficiente de rendimento acumulado inferior a 2,0 (dois).

Parágrafo único - O conceito R será computado no cálculo do coeficiente de rendimento enquanto outro conceito não for atribuído à disciplina repetida.

CAPÍTULO IX

DA DISSERTAÇÃO E DA TESE

Art. 27 - A Dissertação ou Tese deverá basear-se em trabalho de pesquisa, que represente real contribuição ao conhecimento científico do tema.

Art. 28 - A Dissertação será defendida mediante uma banca de 03 (três) membros, constituída por, ao menos, 01 (um) membro de outra instituição, sob a presidência do Orientador, aberta ao público; enquanto que a Tese será defendida mediante uma banca de cinco membros constituída por, ao menos, 02 (dois) membros de outras Instituições, também sob a presidência do Orientador e aberta ao público.

§ 1º - Designada a Banca, a defesa da dissertação deverá ser processada após um período mínimo de 07 (sete) dias e máximo de 60 (sessenta) dias, cabendo ao Coordenador informar aos membros da Banca e ao discente a data, a hora e o local da defesa, por ele fixado.

§ 2º - Para viabilizar o julgamento a que se refere o parágrafo anterior, o discente deverá anexar 06 (seis) vias da Dissertação e 10 (dez) vias da Tese, provisórias, definidas como academicamente completas, porém, sujeitas a modificações e emendas, sem capa especial e simplesmente encadernadas.

Art. 29 - O aluno disporá de 60 (sessenta) dias para efetuar as alterações recomendadas pela Banca e entregar a versão definitiva da Dissertação ou da Tese ao Colegiado.

§ 1º - A versão definitiva da Dissertação deverá ser apresentada em 12 (doze) e a versão definitiva da Tese em 14 (catorze) vias.

§ 2º - O discente deverá anexar cópia de um artigo científico, extraído da Dissertação ou da Tese, devidamente enquadrado nas normas de uma revista científica de conceitos A ou B, segundo os critérios da CAPES, com o respectivo comprovante de recebimento do artigo pela revista.

Art. 30 - Somente poderá submeter-se à defesa de Dissertação ou Tese o discente que tiver cumprido todas as exigências previstas neste Regulamento, bem como as adicionais que tenham sido estabelecidas pelo Colegiado do Programa.

Art. 31 - O candidato ao título de Mestre ou de Doutor que não obtiver aprovação na defesa da Dissertação ou Tese não terá direito a certificado de Especialização ou Aperfeiçoamento, mesmo que tenha cumprido uma carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta horas) em disciplinas no Programa.

Art. 32 - O candidato ao título de Mestre deverá cumprir todas as exigências previstas neste Regulamento no prazo mínimo de 12 (doze) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses; enquanto que o candidato ao título de Doutor deverá cumprir todas as exigências previstas neste Regulamento no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses e máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

Parágrafo único - O prazo poderá ser prorrogado por um período máximo de um semestre, com base em justificativa do Orientador e análise do Colegiado.

Art. 33 - É obrigatória a menção da Agência financiadora da bolsa ou do projeto de pesquisa na Dissertação ou Tese, bem como nas publicações resultantes.

Art. 34 - O aluno será jubilado do Curso em quaisquer dos seguintes casos:

I - se não cumprir com o que preconiza a Resolução 05/2007 do CONSEPE e este Regulamento.

II - se incorrer em falta de natureza disciplinar, nos termos do Regimento da UESB.

CAPÍTULO X

DAS RELAÇÕES COM INSTITUIÇÕES ASSOCIADAS

Art. 35 – Observando a legislação vigente e conforme convênios específicos para tal fim, o Programa de Pós-Graduação em Agronomia da UESB, poderá estabelecer associação com outros Programas de Pós-Graduação, de forma a viabilizar seus objetivos, especificamente quanto ao Curso de Doutorado.

Parágrafo único – A forma de associação deverá estar de acordo com a legislação específica e com as determinações da CAPES ou outro órgão que vier a substituí-la.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36 - Os resultados de pesquisa são de propriedade da UESB e só poderão ser divulgados, por qualquer que seja o meio, com a participação ou com autorização expressa do Orientador, sendo obrigatória a menção da UESB, na forma pertinente, como origem do trabalho.

Art. 37 - Os casos omissos neste Regulamento serão analisados, em primeira instância, no Colegiado e, posteriormente, submetidos à aprovação pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, respeitando a Resolução 05/2007 do CONSEPE.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 02/2020

Aprova o Regimento Interno do Fórum de Licenciatura e Formação dos Profissionais da Educação da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Uesb).

O Presidente do **Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia- Uesb, considerando o Processo SEI 072.4182.2019.0005383-29 e o que foi aprovado pela plenária na reunião realizada no dia 18 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Fórum de Licenciatura e Formação dos Profissionais da Educação da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Uesb), na forma do Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo Único. O Anexo Único encontra-se disponível no *site* da Uesb (www2.uesb.br), tornando-se parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 18 de fevereiro de 2020


Luiz Otávio de Magalhães

Presidente do Consepe

**PUBLICADO NO
DOE**

28 FEV 2020



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 02/2020

REGIMENTO INTERNO DO FÓRUM DE LICENCIATURA E FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA (UESB)

Art. 1º O Fórum de Licenciatura e Formação dos Profissionais da Educação da Uesb se constitui em um espaço coletivo permanente de debate, diagnóstico e articulação de políticas institucionais para os cursos de licenciatura da Uesb.

Parágrafo Único. O Fórum de Licenciatura da Uesb, vinculado à Pró-Reitoria de Graduação (Prograd/Uesb), tem caráter consultivo e propositivo.

CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 2º O Fórum reger-se-á pelos princípios da interdisciplinaridade, da defesa da escola pública, da valorização do profissional da educação e da articulação da educação superior e da universidade com a educação básica e a sociedade.

Art. 3º O Fórum tem por objetivos:

- I. institucionalizar um espaço permanente de discussão e estudos sobre as licenciaturas da Uesb e suas relações com a educação básica, no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão;
- II. estimular a formação de grupos de estudos, pesquisa e extensão no âmbito da formação inicial e continuada dos profissionais da educação básica;
- III. atuar na indução, articulação, coordenação, avaliação e organização de programas e ações de formação inicial e continuada, no âmbito federal, estadual e municipal, das políticas de formação dos profissionais da educação básica;
- IV. propor e acompanhar a implantação da Política Institucional da Uesb para Formação Inicial e Continuada dos Profissionais da Educação Básica e Superior, avaliando-a permanentemente;
- V. fortalecer a integração entre os cursos de licenciatura da Uesb e a educação básica pública;
- VI. atuar como órgão consultivo junto à Prograd e ao Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Uesb (Consepe) no planejamento e oferta de cursos de licenciatura da Uesb;
- VII. atuar como órgão consultivo em matéria de organização curricular, planejamento e

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

- avaliação dos cursos de licenciatura da Uesb junto aos Colegiados de Curso, Assessorias Acadêmicas, Comissões de Reforma Curricular e Núcleos Docentes Estruturantes;
- VIII. fomentar o debate e fortalecer as relações entre a graduação e a pós-graduação na formação de professores;
- IX. estimular e organizar publicações no âmbito da formação inicial e continuada dos profissionais de educação;
- X. promover a interlocução entre estudantes, professores e servidores técnico-administrativos dos cursos de licenciatura da Uesb;
- XI. manter intercâmbio permanente com representantes de fóruns, associações científicas, sindicais, culturais, sociais e outras instâncias formadoras de profissionais da educação que possam subsidiar as discussões do Fórum de Licenciatura da Uesb;
- XII. realizar, bianualmente, a Conferência do Fórum de Licenciatura e Formação dos profissionais da Educação da Uesb.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO, COORDENAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º A plenária do Fórum de Licenciatura e Formação dos Profissionais da Educação da Uesb será composta:

- I. por 01 (um) representante da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd);
- II. por 01 (um) representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PPG);
- III. por 01 (um) representante da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (Proex);
- IV. por 01 (um) representante da Assessoria Acadêmica do *campus* de Jequié;
- V. por 01 (um) representante da Assessoria Acadêmica do *campus* de Itapetinga.
- VI. pelos Coordenadores de cada um dos cursos de Licenciatura da Uesb, ou por representação aprovada pelos colegiados dos respectivos cursos, dentre docentes que integram o colegiado;
- VII. por 01 (um) representante de cada programa institucional vinculado à formação inicial de professores da educação básica (Parfor, Pibid, Residência Pedagógica e outros que vierem a ser criados na Uesb);
- VIII. por 03 (três) representantes discentes, um por *campus*, indicados pelos Diretórios de Estudantes dentre os alunos dos cursos regulares de licenciaturas do *campus*;
- IX. por 01 (um) representante da administração setorial da rede estadual de educação decada um dos municípios em que a Uesb mantenha *campus* (Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga);
- X. por 01 (um) representante de cada Conselho Municipal de Educação das cidades em que a Uesb mantenha *campus*.

§ 1º Os membros do Fórum terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, na mesma representação.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

§ 2º Perderá o mandato o membro que tiver duas faltas consecutivas, ou três faltas alternadas, sem justificativa, às reuniões ordinárias do Fórum.

Art. 5º As reuniões do Fórum de Licenciatura da Uesb serão públicas e abertas à participação de docentes, técnicos-administrativos, estudantes e demais interessados nas questões atinentes às licenciaturas e à formação de profissionais da educação básica.

Art. 6º O Fórum de Licenciatura da Uesb será coordenado por um Coordenador e uma Comissão Coordenadora.

§ 1º O Coordenador do Fórum de Licenciatura será indicado pelo Pró-Reitor de Graduação da Uesb, dentre os membros da plenária.

§ 2º A Comissão Coordenadora será composta pelo Coordenador do Fórum e mais 04 (quatro) membros, a serem eleitos pela plenária do Fórum.

§ 3º Os membros da Comissão Coordenadora terão mandato de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 7º As deliberações do Fórum de Licenciatura serão tomadas por meio de debate e voto por parte dos membros de sua plenária.

Parágrafo Único. Em caso de empate nas votações, o Coordenador do Fórum exercerá o voto de qualidade.

Art. 8º O Fórum de Licenciatura reunir-se-á por convocação do seu Coordenador, em reunião ordinária, trimestralmente e, em reunião extraordinária, sempre que se fizer necessário.

§ 1º O Fórum poderá ser auto-convocado a pedido de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos seus membros.

§ 2º A auto-convocação ocorrerá mediante o encaminhamento de ofício à Coordenação, contendo data, horário, local, pauta e assinaturas dos membros solicitantes.

§ 3º Na ausência do Coordenador, a plenária do Fórum escolherá entre os seus membros o Coordenador da reunião.

Art. 9º O Fórum funcionará com o quórum mínimo de 1/3 (um terço) dos seus participantes e as decisões serão tomadas por maioria simples dentre os membros presentes na reunião.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS E DA COORDENAÇÃO DO FÓRUM

Art. 10 Compete aos membros do Fórum:

- I. participar das reuniões do Fórum, com voz e voto;
- II. assessorar a Comissão Coordenadora;
- III. auxiliar na organização e execução das atividades propostas;
- IV. deliberar quanto ao planejamento das atividades e ações do Fórum para cada semestre;
- V. propor comissões ou grupos de trabalho para fins específicos;
- VI. propor alterações ao Projeto Pedagógico Institucional de formação de profissionais de educação da Uesb;
- VII. cumprir os princípios e objetivos previstos no Capítulo I deste Regimento.

Art. 11 São atribuições da Comissão Coordenadora:

- I. encaminhar e fazer cumprir as deliberações do Fórum;
- II. representar o Fórum sempre que necessário;
- III. elaborar atas das reuniões;
- IV. participar de eventos relacionados às questões específicas das licenciaturas;
- V. propor comissões ou grupos de trabalho para fins específicos;
- VI. propor semestralmente o cronograma de atividades e submetê-lo à apreciação da plenária.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 O Fórum promoverá, no mínimo a cada dois anos, a Conferência do Fórum de Licenciatura, para avaliar a política de formação dos profissionais da educação da Uesb e propor novas ações.

Art. 13 As propostas de modificação do presente regimento poderão ser realizadas mediante aprovação da maioria simples dos membros do Fórum e serão submetidas à aprovação do Consepe.

Art. 14 Os casos omissos serão resolvidos pela plenária do Fórum, em maioria simples.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 16.825 de 04.07.2016
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE

RESOLUÇÃO DO CONSEPE Nº 03/2019

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, em conformidade com o deliberado pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, na reunião realizada no dia 19 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o cadastramento dos **Projetos de Pesquisa** sem ônus para a Uesb das seguintes origens:

CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA:

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS-DCSA

- A eficácia social da Lei Maria da Penha em Vitória da Conquista – Bahia;
Coordenadora: Professora Gabriela Andrade Fernandes.

DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS-DFCH

- Construindo mundos possíveis: técnicas narrativas e audiovisual no cinema e ficção científica;
Coordenador: Professor Cristiano Figueira Canguçu .
- Pesquisar colaborativamente: potencialidades e desafios no contexto da educação básica;
Coordenador: Professor José Jackson Reis dos Santos.

DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA E ZOOTECNIA-DFZ

- Insetos associados a produtos armazenados e comercializados em supermercados e feiras de Vitória da Conquista-BA;
Coordenadora: Professora Aldenise Alves Moreira.

DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA-DG

- Cenários ambientais propositivos da expansão urbana de Vitória da Conquista-Ba, para subsídio ao ordenamento territorial até 2050;
Coordenador: Professor Edvaldo Oliveira.
- Expressões territoriais das memórias do trabalho em Vitória da Conquista-BA;
Coordenadora: Professora Miriam Cléa Coelho Almeida.





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 16.825 de 04.07.2016
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE

CAMPUS DE JEQUIÉ:

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS-DCHL

- Alvorada: estratégias de criação cênica a partir de estudos em iluminação, cenário, figurino e maquiagem;

Coordenadora: Professora Flaviana Xavier Antunes Sampaio.

CAMPUS DE ITAPETINGA

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA RURAL E ANIMAL-DTRA

- Avaliação da qualidade tecnológica de amêndoas de cacau produzidas em três territórios da Bahia utilizando quimiometria;

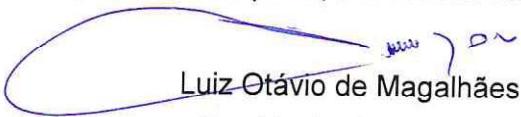
Coordenador: Professor Leandro Soares Santos.

- Estudo das propriedades físicas e reológicas de óleos vegetais submetidos a diferentes tratamentos de frituras;

Coordenador: Professor William Soares da Silva.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação.

Vitória da Conquista, 06 de fevereiro de 2019.


Luiz Otávio de Magalhães

Presidente do **Consepe**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998

CONSELHO UNIVERSITÁRIO - **CONSU**

RESOLUÇÃO 02/2004

Aprova a Criação do Sistema UESB de Rádio e Televisão Educativas - SURTE.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSU, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo 20 do Decreto Estadual nº 1.931/88 – Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Sistema UESB de Rádio e Televisão Educativas, SURTE, órgão suplementar executivo que compõe a estrutura da Assessoria de Comunicação Editoração e Vídeo – ACEV, diretamente vinculada à Reitoria da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB.

Art. 2º - O Sistema UESB de Rádio e Televisão Educativas se propõe, sem finalidade comercial, executar serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, exclusivamente educativos e culturais, visando contribuir para a melhoria da educação da cultura em todos os níveis.

Art. 3º - No desempenho de seus objetivos, ao Sistema UESB de rádio e Televisão Educativas- SURTE compete:

- I. Veicular programas e informativos de interesse educativo, técnico-científico e cultural;
- II. Promover, interna e externamente, as potencialidades científicas, tecnológicas e artístico – cultural das instituições de ensino e de cultura de Vitória da Conquista e da região;
- III. Promover e divulgar os eventos de interesse da Universidade e das Instituições de ensino e artístico- cultural dos municípios de Vitória da Conquista, Jequié, Itapetinga e da região;



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998

CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU

- IV. Propiciar estágios práticos para os alunos da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia- UESB e de outras Instituições de ensino e cultura da região;
- V. Produzir, alugar, comprar ou permutar programas educativos, científicos, culturais e artísticos, visando a melhoria da educação e cultura.

Art. 4º - O Sistema UESB de Rádio e Televisão Educativas- SURTE é constituído da seguinte estrutura organizacional:

- I. Conselho de Programação;
- II. Diretor;

Art. 5º - O Conselho de programação é a instância superior do SURTE encarregado de analisar e aprovar o conteúdo pedagógico e a forma dos programas a serem produzidos pelas emissoras mantidas pelo Sistema de Rádio e Televisão Educativas da UESB, e compõe-se:

- I. do Reitor da UESB, que é seu presidente;
- II. do Vice- Reitor, que é seu vice-presidente;
- III. do Diretor do Sistema de Rádio e Televisão Educativas;
- IV. da Assessoria Especial de Comunicação, Editoração e Vídeo- ACEV;
- V. de dois representantes do Colegiado de Comunicação;
- VI. de um representante do Corpo Docente de cada Campus da UESB;
- VII. de um representante do Corpo Técnico de cada Campus da UESB;
- VIII. de um representante do Corpo Discente de cada Campus da UESB;
- IX. de dois representantes, escolhidos pelo Reitor, dentre cidadãos de reconhecida proeminência nos meios culturais, educacionais e artísticos da comunidade de cada Campus.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998

CONSELHO UNIVERSITÁRIO - **CONSU**

Parágrafo Primeiro- Os representantes de que tratam os incisos V, VI, VII, VIII e IX, serão indicados pelas entidades que representarem.

Parágrafo Segundo- Os prazos para mandatos dos membros do Conselho de Programação referidos nos incisos VI, VII e IX terão a vigência de 02 (dois) anos e para o representante mencionado no inciso VIII a vigência será de 01 (um) ano contados da data da posse de seus membros, permitida uma recondução.

Art. 6º - Compete ao Conselho de Programação:

- I. Propor, aprovar e avaliar a programação das emissoras educativas de rádio e de televisão, em consonância com os objetivos do Sistema de Rádio e Televisão Educativas, observando as diretrizes dos órgãos federais competentes;
- II. Opinar sobre a celebração de convênios e acordos de interesse do Sistema;
- III. Providenciar recursos e meios para a sua aplicação nos programas e emissoras do Sistema;
- IV. Apreciar, anualmente, relatório das atividades desenvolvidas no exercício anterior.

Art. 7º - O Reitor nomeará o Diretor do Sistema UESB de Rádio e Televisão Educativas – SURTE, que exercerá as funções estabelecidas nesta Resolução, Estatuto da UESB, Regimento Interno do Sistema e Legislação Federal pertinente.

Parágrafo Único - A sua investidura no cargo somente poderá ocorrer depois de haver sido aprovado pelo órgão competente do Ministério das Comunicações.

Art. 8º - À Direção do Sistema UESB de Rádio e Televisão Educativas compete:

- I. Coordenar, fiscalizar e supervisionar todas as atividades do Sistema de Rádio e Televisão Educativas;



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998

CONSELHO UNIVERSITÁRIO - **CONSU**

- II. Gerir os recursos financeiros, humanos, técnicos e materiais necessários ao desenvolvimento das atividades e Sistema;
- III. Representar o Sistema UESB de Rádio e Televisão Educativas-SURTE;
- IV. Representar as Emissoras de Rádio e Televisão Educativas da UESB junto ao Ministério das Comunicações, da Educação e da Cultura e ANATEL.

Art. 9º - O Sistema UESB de Rádio e Televisão Educativas – SURTE estará sujeito às normas relativas aos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, e qualquer alteração dessa resolução dependerá de prévia autorização do Poder Concedente, de acordo com a legislação vigente.


Art. 10 - As emissoras de Rádio e Televisão do Sistema terão, respectivamente, como nome de fantasia, “ Rádio Educadora UESB” e “TV Educadora UESB”.

Art. 11 - Será permitida, a qualquer tempo, às Instituições de Ensino Superior de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga e de Municípios limitados pelo alcance das emissoras educativas a participação na programação das mesmas, mediante convênio a ser firmado com a UESB.

Parágrafo Único - Será mantida à disposição dos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, a programação produzida para fins de veiculação em emissoras educativas.

Art. 12 - A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução 03/2001.

Vitória da Conquista, 23 de janeiro de 2004


Abel Rebouças São José
Presidente do CONSU



PROGRAMA de PÓS-GRADUAÇÃO
em **AGRONOMIA**

MESTRADO e DOUTORADO

**Área de Concentração
em FITOTECNIA**